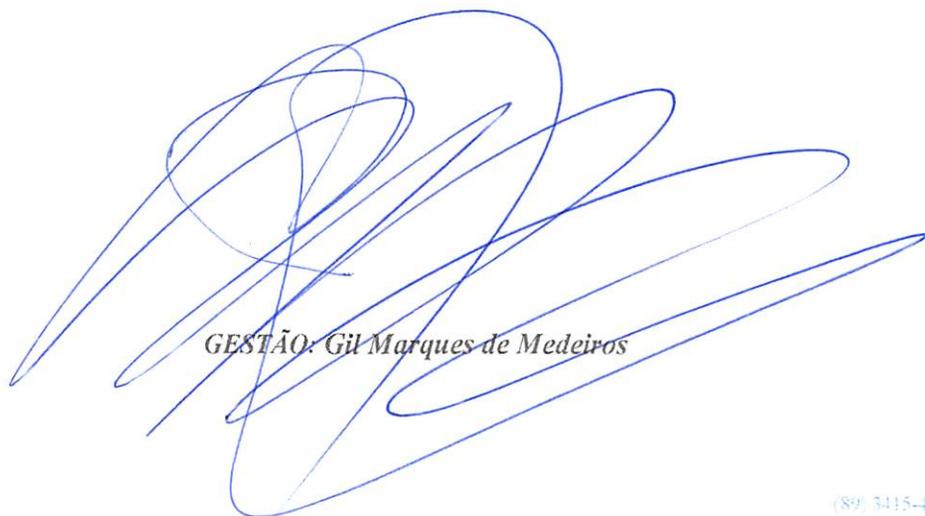




**PLDO**

# Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Exercício 2023**



*GESTÃO: Gil Marques de Medeiros*





**LEI Nº. 3171/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Picos-PI, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2023, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

## **CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

### **Seção I Das Diretrizes Gerais**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à nona série, no que lhe couber;
- III. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV. Promover o desenvolvimento econômico do Município;



- V. Reestruturar os serviços administrativos;
- VI. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII. Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

**Art. 3º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. - o orçamento fiscal; e
- II. - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o modalidade de aplicação da despesa, tal qual determina o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

## **Seção II** **Das Diretrizes Específicas**

**Art. 4º.** A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

- I. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificando valores e metas físicas;
- II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III. A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;



IV. Na estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2021/2022;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022.

VI. Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público, exceto nos casos de obrigações legais;

**Art. 5º.** As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até 05 de agosto de 2022.

**Art. 6º** - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 05 de agosto de 2022.

**Art. 7º** - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados recursos para as despesas alusivas à proteção da criança e do adolescente.

**Art. 8º** - A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

**Art. 9º** - Além da reserva prevista no artigo anterior, a Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência para o atingimento de superávit que reduza, ainda que progressivamente, a dívida líquida de curto prazo do Município.

**Art. 10** – Em adição às reservas prescritas nos artigos 7º e 8º, a Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

**Art. 11** - Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias da mesma programação.

**Parágrafo único**- Para fins do disposto no art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa municipal.

**Art. 12** - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo 50% dos créditos orçamentários para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 13.** Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

I. Atendimento direto e gratuito ao público;

II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;



III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV. Compromisso de disponibilizar, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal transferido;

V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI. Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito. Parágrafo Único - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

**Art. 14-** As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, da locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

**Art. 15-** Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I. Órgão orçamentário;

II. Função de governo;

III. Grupo de natureza de despesa.

**Art. 16-** Será dada ampla publicidade às datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 17 –** Ficam proibidas as seguintes despesas:

I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II. Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;

III. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;

IV. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;



VIII. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

IX. Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

X. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.

XI. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

### Seção III Da Execução do Orçamento

**Art. 18.** Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

**Art. 19.** Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

**Art. 20.** O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

**Art. 21.** Para isenção dos procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**Art. 22.** Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



**Parágrafo único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

### **CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS**

**Art. 23.** As metas e as prioridades para 2022 são as especificadas nos Anexos que integra esta lei.

### **CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL**

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I. Revisão ou aumento na remuneração;
- II. Concessão de adicionais e gratificações;
- III. Criação e extinção de cargos;
- IV. Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- V. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria na qualidade do serviço público.

**§ 1º** - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.



§ 2º - A permissão autorizada no caput e incisos, inclusive a realização de concurso público, obedecerá ao disposto na Lei Complementar 101/2000 e demais legislação em vigor.

**Art. 26.** Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública e de execução de programas emergenciais de saúde pública.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27.** – As autarquias, fundações e empresas municipais se sujeitarão às restrições financeiras de último ano de mandato do Prefeito, apresentadas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei 9.504, de 1997, a Lei Eleitoral.

**Art. 28** - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

**Art. 29.** Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá à Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços.

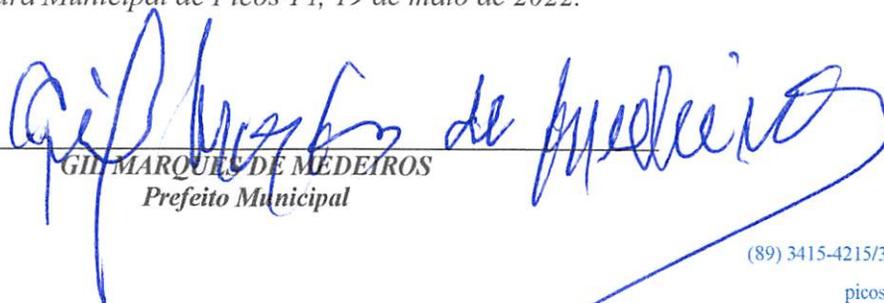
**Art. 30.** Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

**Art. 31.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

**Art. 32.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Picos-PI, 19 de maio de 2022.*

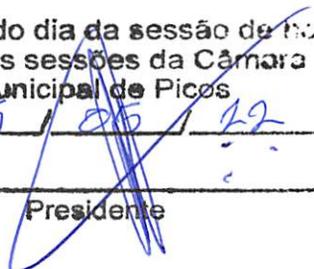
  
GIL MARQUES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Recebemos 04/05/22

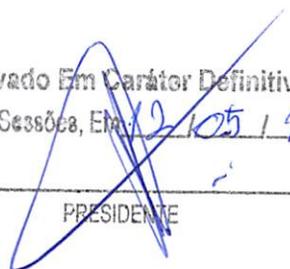
  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje,  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 05 / 05 / 22

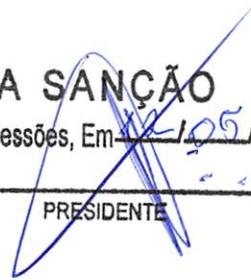
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado Em Caráter Definitivo  
Sala das Sessões, Em 02/05/22

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 18/05/22

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA:  
Câmara Municipal de Picos

Em 18 / 05 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Câmara



# ANEXO I

## Prioridades e Metas

Exercício 2023

GESTÃO: *Gil Marques de Medeiros*





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

**PROGRAMA 0001: PROCESSO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO:** Garantir suporte de material técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

**Órgão / Setor que Coordena:** Câmara Municipal de Picós

| INDICADORES DE DESEMPENHO            |  | META FÍSICA 2023 |
|--------------------------------------|--|------------------|
| I - Processo legislativo em execução |  | x                |
| II - Reforma realizada               |  | 15               |
| III - Equipamentos adquiridos        |  | 1                |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |   | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|---|----------------------|
|                                 |   | 2023                 |
| 1001                            | Reformas e Instalações                        | 154.500,00           |
| 1002                            | Consolidação da Legislação Municipal          | 31.415,00            |
| 1003                            | Aquisição de Equipamentos                     | 161.452,50           |
| 1192                            | Encargos com parcelamento da dívida interna   | 13.596,00            |
| 2001                            | Manutenção Administrativa da Câmara Municipal | 7.202.223,50         |
| 2002                            | Manutenção de Encargos Sociais                | 499.189,50           |
| 2003                            | Fundo de Previdência Social                   | 54.847,50            |
|                                 |   | 8.117.224,00         |

**PROGRAMA 0002: GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**

**OBJETIVO:**

- Realizar ações voltadas à atualização, renovação e qualificação das práticas administrativas e processos de trabalho, fundados na ética, cidadania e democracia
- Dotar a Administração Municipal de meios adequados para consolidar-se no centro de excelência de Gestão Pública

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Administração

**Outros Órgãos Envolvidos:** Gabinete do Prefeito; Gabinete do Vice-Prefeito; Controladoria Geral do Município; Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Avaliação; Sec. Mun. de Finanças; Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social; Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo; Sec. Mun. de Serviços Públicos; Sec. Mun. de Esporte e Lazer; Sec. Mun. de Cultura; Sec. Mun. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Sec. Mun. do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; Sec. Mun. de Governo; Procuradoria Geral do Município; Tesouro Municipal; Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

| INDICADORES DE DESEMPENHO                       |  | META FÍSICA 2023 |
|---|--|------------------|
| I Servidores capacitados e aperfeiçoados.       |  | 230              |
| II Reformas realizadas                          |  | 35               |
| III Dívida amortizada                           |  | 10%              |
| IV Central de Atendimento ao Público implantado |  | 0                |
| V Plano Municipal de Desenvolvimento elaborado  |  | 0                |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |  | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|--|----------------------|
|                                 |  | 2023                 |
| 1007                            | Elaboração do Plano Mun. de Desenvolvimento                                    | 8.240,00             |
| 1109                            | Projeto de Modernização Adm. (Softwares, hardwares, Equipamentos, Instalações) | 20.600,00            |
| 1203                            | Projeto Zona Azul  | 816.790,00           |
| 1204                            | Revitalização da Sinalização e do Trânsito                                     | 376.980,00           |
| 1205                            | Projeto Trânsito na Escola   | 13.390,00            |
| 1214                            | Construção da Sede do Fundo Previdenciário                                     | 103.000,00           |
| 2004                            | Manutenção do Gabinete do Prefeito   | 1.934.340,00         |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

|      |  |                      |
|------|--|----------------------|
| 2005 | Manutenção da Junta Militar  | 96.820,00            |
| 2006 | Manutenção da Controladoria Geral do Município                           | 555.685,00           |
| 2007 | Treinamento, Formação e aperfeiç. de Servidores                          | 10.300,00            |
| 2008 | Manut. da Secretaria Mun. de Administração                               | 7.914.005,00         |
| 2009 | Capacit., formação e aperfeiç. de servidores                             | 6.180,00             |
| 2010 | Despesas com precatórios   | 2.626.500,00         |
| 2013 | Gestão do Fundo de Previd. - Plano Financeiro                            | 1.052.660,00         |
| 2014 | Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro                            | 9.204.080,00         |
| 2015 | Gestão do Fundo de Previdência - Plano Previdenciário                    | 298.700,00           |
| 2016 | Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário                        | 363.590,00           |
| 2018 | Gestão do Fundo Mun. de Iluminação Pública                               | 9.288.128,00         |
| 2019 | Manut. da Sec. Mun. de Planejamento, Orç. e Avaliação                    | 729.755,00           |
| 2021 | Treinamento, Capacitação e aperfeiçoamento de Servidores                 | 5.665,00             |
| 2022 | Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças                           | 3.886.396,00         |
| 2023 | Encargos com parcelamento da dívida                                      | 6.050.220,00         |
| 2061 | Manutenção do PROCON   | 55.826,00            |
| 2069 | Manut. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento                       | 2.099.140,00         |
| 2075 | Manut. da Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo                      | 2.772.245,00         |
| 2077 | Manut. da Sec. Mun. de Serviços Públicos                                 | 4.585.045,00         |
| 2080 | Manut. da Sec. Mun. de Cultura   | 1.392.766,00         |
| 2081 | Manut. da Sec. Mun. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos                 | 1.813.315,00         |
| 2088 | Manut. Sec. Mun. do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | 818.850,00           |
| 2089 | Manut. da Secretaria Municipal de Governo                                | 1.247.536,00         |
| 2090 | Manutenção da Coordenadoria de Comunicação Social                        | 209.605,00           |
| 2091 | Manutenção da Ouvidoria Geral do Município                               | 109.180,00           |
| 2093 | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.                                 | 275.525,00           |
| 2094 | Manut. da Procuradoria Geral do Município                                | 1.761.815,00         |
| 2095 | Manutenção do Tesouro Municipal  | 228.660,00           |
| 2096 | Manut. da Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social                     | 1.855.030,00         |
| 2156 | Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                    | 412.515,00           |
| 2158 | Manutenção da Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito Mobilidade Urbana  | 1.947.524,00         |
| 2159 | Gestão do Fundo Municipal de Trânsito                                    | 907.430,00           |
| 2167 | Manutenção da Estação da Cidadania                                       | 317.240,00           |
| 2168 | Manutenção do Fundo Especial dos Procuradores de Picos                   | 61.800,00            |
| 2172 | Qualificação e Capacitação junto ao Pró-Gestão                           | 23.690,00            |
| 2173 | Qualificação e Capacitação junto ao Pró - Gestão                         | 22.660,00            |
| 7777 | Reserva RPPS   | 2.855.160,00         |
| 9999 | Reserva de Contingência  | 1.545.000,00         |
|      |  | <b>72.679.581,00</b> |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**PROGRAMA 0003: UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE**

**OBJETIVO:**

- Promover o ingresso e a permanência do aluno na escola a partir do desenvolvimento de uma proposta pedagógica de qualidade;
- Alfabetizar as crianças dos anos iniciais do 1º e 2º ciclo até 7 anos de idade;
- Capacitar os professores do 1º, 2º e 3º ciclo;
- Elevar a escolaridade de jovens de 16 a 24 anos e reduzir os índices de analfabetismo para 11%;
- Contemplar a ampliação do tempo e do espaço integrando as atividades culturais e esportivas contribuindo para a formação e protagonismo de crianças, adolescentes e jovens.
- Reduzir a evasão escolar em 15%

**Órgão / Setor que Coordena:** SME – Secretaria Municipal de Educação

**Outros Órgãos Envolvidos:** Secretaria de Obras Habitação e Urbanismo, Secretaria de Planejamento Orçamento e Avaliação,

| INDICADORES DE DESEMPENHO  | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I Taxas de atendimentos das crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental        | 100%             |
| II Elevação dos índices do IDEB no anos iniciais do Ensino Fundamental           | 5.2              |
| III Elevação dos índices do IDEB nos anos finais do Ensino                       | 5.2              |
| IV Alfabetizar 100% das crianças do 1º e 2º ciclo até 7 anos                     | 80%              |
| V Capacitar 50% dos professores das séries e ciclos correspondentes              | 50%              |
| VI Reduzir a taxa de analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais de idade ( 30%) | 20%              |
| VII Capacitar alfabetizadores que atuam em Programas de Alfabetização            | 80%              |
| VIII Taxa de matrícula de educandos no Novo Mais Educação                        | 50%              |
| IX Implantação de Escolas de Tempo Integral                                      | 1                |
| X Ônibus adquirido   | 1                |
| XI Obras/Reformas realizadas   | 6                |
| XII Equipamentos adquiridos  | 25               |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |   | VALORES ESTIMADOS R\$ |
|---------------------------------|---|-----------------------|
|                                 |   | 2023                  |
| 1010                            | Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar                | 360.500,00            |
| 1015                            | Aquisição de Equip. para as Escolas e SME                     | 566.500,00            |
| 1016                            | Capacitação dos Profissionais do Magistério                   | 20.600,00             |
| 1017                            | Constr., Reforma e Ampl. de Escolas - Ensino Fundamental      | 1.675.810,00          |
| 1194                            | Constr., Reforma e Ampl. de Escolas - Pré-Escola              | 329.600,00            |
| 1197                            | Constr., Reforma e Ampl. de Escolas - Creches                 | 381.100,00            |
| 2020                            | Manutenção do Ensino Infantil - Pré- Escola - FUNDEB 70%      | 3.970.650,00          |
| 2024                            | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                | 12.208.075,00         |
| 2025                            | Realização da Jornada Pedagógica                              | 20.600,00             |
| 2026                            | Ações e Convênios - MEC e FNDE                                | 133.900,00            |
| 2027                            | Manut. do PNLD - Prog. Nac. do Livro Didático                 | 82.400,00             |
| 2028                            | Alimentação Escolar PNAE - Fundamental                        | 876.530,00            |
| 2029                            | Alimentação Escolar PNAE - Infantil                           | 278.100,00            |
| 2030                            | Alimentação Escolar PNAE - EJA                                | 92.700,00             |
| 2031                            | Alimentação Escolar PNAE - Brasil na Escola Educação Integral | 381.100,00            |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

|      |   |                      |
|------|---|----------------------|
| 2032 | Manutenção do PNAC  | 381.100,00           |
| 2033 | Ações do PDDE   | 52.530,00            |
| 2036 | Manutenção do PROETE - Fundamental                        | 980.560,00           |
| 2037 | Manutenção do PROETE - Infantil                           | 1.444.060,00         |
| 2038 | Manutenção do PROETE - EJA                                | 517.060,00           |
| 2040 | Manutenção do PNATE - Fundamental                         | 340.930,00           |
| 2041 | Manutenção do PNATE - Infantil                            | 72.100,00            |
| 2042 | Manutenção do PNATE - EJA                                 | 13.390,00            |
| 2043 | Manutenção do QSE   | 1.032.060,00         |
| 2049 | Capacitação de Profissionais do Magistério - FUNDEB 70%   | 2.060,00             |
| 2051 | Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 70%                   | 25.010.460,00        |
| 2052 | Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB 70%      | 3.621.480,00         |
| 2053 | Manutenção do Programa Mais Educação                      | 90.640,00            |
| 2055 | Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 30%                   | 8.653.030,00         |
| 2056 | Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB 30%      | 124.630,00           |
| 2141 | Manutenção do EJA - 30%                                   | 9.785,00             |
| 2150 | Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola - FUNDEB 30% | 90.640,00            |
| 2164 | Manutenção do EJA - 70%                                   | 14.420,00            |
| 2170 | Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19        | 3.090,00             |
|      |   | <b>63.832.190,00</b> |

**PROGRAMA 0004: VIPIMUL - VIAJA PICOS PARA O MUNDO DA LEITURA**

**OBJETIVO:**

- Promover o desenvolvimento intelectual e valorizar a cultura por meio do incentivo à leitura
- Levar leitura a zona urbana e rural.
- Prevenir através de processo educativo o uso de drogas pelos adolescentes da rede municipal de ensino

**Órgão / Setor que Coordena:** SME - Secretaria Municipal de Educação

**Outros Órgãos Envolvidos:** Prefeitura Municipal de Picos

| INDICADORES DE DESEMPENHO                            | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I Atingir 60% do público do município e microrregião | 2 eventos        |
| II Implantação de tendas de leitura                  | 2                |
| III - Realização de Feiras/salões do livro           | 1                |
| VI Implantação de bibliotecas escolares              | 2                |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |  | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|--|----------------------|
|                                 |  | 2023                 |
| 1019                            | Implantação de Tendas de Leitura Intinerante             | 5.665,00             |
| 1020                            | Constr., reforma e ampl. de Biblioteca Pública Municipal | 41.200,00            |
| 1025                            | Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais        | 15.450,00            |
| 2044                            | Manutenção de Bibliotecas                                | 134.930,00           |
| 2057                            | Ações do PAR   | 334.750,00           |
|                                 |  | <b>531.995,00</b>    |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

**PROGRAMA 0005: PROCAMPO**

**OBJETIVO:**

- Melhorar os índices de escolarização dos educandos do campo por meio da ampliação do acesso e qualificação da oferta da educação básica

Órgão / Setor que Coordena: SME - Secretaria Municipal de Educação

Outros Órgãos Envolvidos: Prefeitura Municipal de Picos

| INDICADORES DE DESEMPENHO   | META FÍSICA 2023 |
|---|------------------|
| I Taxa de atendimento das crianças de 6 a 17 anos do campo          | 100%             |
| II Professores com formação para as classes multisseriadas do campo | 80%              |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |   | VALORES ESTIMADOS R\$ |
|---------------------------------|---|-----------------------|
|                                 |   | 2023                  |
| 2060                            | Formação de Professores - Escola da Terra PAR | 13.905,00             |
|                                 |   | <b>13.905,00</b>      |

**PROGRAMA 0006: EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**OBJETIVO:**

- Universalizar o atendimento escolar aos estudantes público alvo da educação especial na rede regular de ensino

Órgão / Setor que Coordena: SME - Secretaria Municipal de Educação/Coordenação de Educação

Outros Órgãos Envolvidos: Secretaria do Trabalho de Assistência Social

| INDICADORES DE DESEMPENHO   | META FÍSICA 2023 |
|---|------------------|
| I Matrícula de alunos com deficiência na rede regular de ensino               | 100%             |
| II Inclusão dos beneficiários do BPC com deficiência na escola de 6 a 17 anos | 80%              |
| III Sala de recursos multifuncionais em funcionamento                         | 05 salas         |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |  | VALORES ESTIMADOS R\$ |
|---------------------------------|--|-----------------------|
|                                 |  | 2023                  |
| 1024                            | Seminário de Educ. Inclusiva e Direito à Diversidade | 11.845,00             |
| 2045                            | Manutenção do PNATE - EE                             | 24.720,00             |
| 2050                            | Manutenção do PROETE - EE                            | 155.530,00            |
|                                 |  | <b>192.095,00</b>     |

**PROGRAMA 0007: PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**OBJETIVO:**

- Oferecer atendimento à famílias/grupos/indivíduos socialmente vulnerabilizados, com atividades de prevenção das situações de risco e atendimento especializado aos que vivenciam violação de direitos, em prol do fortalecimento de capacidades e vínculos familiares e comunitários

Órgão / Setor que Coordena: SEMTAS - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Outros Órgãos Envolvidos: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismos

| INDICADORES DE DESEMPENHO  | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I Cobertura de inclusão de famílias vulnerabilizadas no CadÚnico/Bolsa Família       | 100%             |
| II Cobertura de inclusão de beneficiários BPC no CadÚnico                            | 100%             |
| III Equipes de Referência dos serviços do SUAS na condição de profissionais efetivos | 60%              |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

|   |      |
|---|------|
| IV. Ampliação do número de usuários/famílias atendidas na proteção social       | 80%  |
| V. Ampliação dos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 60%  |
| VI. Implantação da Vigilância Socioassistencial                                 | 100% |
| VII. Obras realizadas   | 8    |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES  | VALORES ESTIMADOS R\$ |
|--|-----------------------|
|  | 2023                  |
| 1046 Construção de Cozinha Comunitária   | 108.150,00            |
| 1082 Realização do Fórum de Usuários do SUAS   | 10.300,00             |
| 1111 Projeto PICOS SOB CONTROLE  | 6.180,00              |
| 1112 Realização e Apoio a Projetos, ONGs e Eventos Municipais                        | 5.150,00              |
| 1113 Qualificação de Gestores, Conselheiros e Trabalhadores da Assistência Social    | 7.210,00              |
| 1114 Apoio à Entidades Benefic. da Assistência Social                                | 58.813,00             |
| 1115 Realização de Palestras, Simpósios, Seminários e Conferências Municipais.       | 4.120,00              |
| 1116 Construção, reforma e ampliação de casa-abrigo                                  | 77.250,00             |
| 1117 Construção, reforma e ampl. de do Centro de Referência e atend. à Mulher vítima | 87.550,00             |
| 1118 Projeto "Mulher Faz Cada Arte"  | 5.150,00              |
| 1136 Construção, ampliação e reforma de CRAS   | 87.550,00             |
| 1137 Construção, ampliação e reforma de CREAS  | 87.550,00             |
| 2097 Manutenção de Benefícios Eventuais e Atendimentos Emergenciais                  | 12.875,00             |
| 2098 Manutenção de Cozinha Comunitária   | 4.120,00              |
| 2099 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social                          | 5.150,00              |
| 2100 Piso Básico Fixo Estadual   | 88.580,00             |
| 2103 Piso Fixo Estadual de Média Complexidade II                                     | 44.290,00             |
| 2104 Manut. do Progr. de Atenção Integral à Família - PAIF/CRAS                      | 285.310,00            |
| 2105 Manut. do Progr. Índice de Gestão Descentralizada - IGD-M                       | 474.315,00            |
| 2106 Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS              | 49.955,00             |
| 2107 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos               | 622.120,00            |
| 2109 Manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC                           | 8.446,00              |
| 2110 Manut. do Progr. de Atenção Especializada à Família - PAEF/CREAS                | 111.446,00            |
| 2113 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente          | 4.944,00              |
| 2114 Assistência à Criança e ao Adolescente  | 5.768,00              |
| 2115 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência            | 5.150,00              |
| 2116 Assistência à Pessoa com Deficiência  | 3.605,00              |
| 2117 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                      | 6.180,00              |
| 2118 Assistência à Pessoa Idosa  | 7.828,00              |
| 2119 Manutenção e funcionamento de Conselhos Tutelares                               | 178.190,00            |
| 2151 Manutenção do FMAS  | 365.856,00            |
| 2157 Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais                                     | 51.500,00             |
| 2166 Programa Primeira Infância no SUAS  | 320.330,00            |
| 2170 Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19                              | 244.110,00            |
|  | <b>3.445.041,00</b>   |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**PROGRAMA 0008: JUVENTUDE INCLUSIVA**

**OBJETIVO:**

- Garantir à juventude o direito à cidadania, fortalecendo a participação social e o desenvolvimento de ações que promovam a equidade de gênero e raça étnica e ações Inter geracionais.
- Promover e ampliar a atuação de jovens assegurando-os de seus direitos, deveres, ampliando assim a inclusão e participação social com momentos de responsabilidade, esporte, cultura e lazer.

**Órgão / Setor que Coordena:** SEMTAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ Coordenadoria Municipal da Juve

**Outros Órgãos Envolvidos:** Prefeitura Municipal de Picos

| INDICADORES DE DESEMPENHO  | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I Projetos e Eventos Realizados e apoiados                       | 35               |
| II Jovens Atendidos  | 11000            |
| III Realização de Seminários, Palestras, Oficinas e Conferências | 20               |
| IV Centro de Referência Mantido                                  | 1                |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |  | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|--|----------------------|
|                                 |  | 2023                 |
| 1120                            | Manutenção do centro de referência - Casa da Juventude       | 4.120,00             |
| 1121                            | Realização do Festival da Juventude                          | 4.120,00             |
| 1123                            | Manutenção da Central de Interpretação de Libras - CIL       | 2.472,00             |
| 1124                            | Realização de oficinas e cursos técnicos profissionalizantes | 4.120,00             |
| 1125                            | Picos Digital - Wi Fi nas Praças                             | 3.090,00             |
| 1126                            | Realização da Feira da Juventude                             | 2.987,00             |
| 1127                            | Projeto Estação Juventude                                    | 266.718,50           |
| 1128                            | Apoio ao Projeto Juventude Viva                              | 2.111,50             |
| 2101                            | Manutenção do Centro de Referência Casa Da Juventude         | 43.775,00            |
| 2120                            | Manutenção do Conselho Municipal de Juventude                | 2.060,00             |
|                                 |  | <b>335.574,00</b>    |

**PROGRAMA 0009: CIDADANIA EM AÇÃO**

**OBJETIVO:**

- Fortalecer instituições e entidades que atuam na promoção dos Direitos Humanos, Diversidades e Cidadania, apoiando e promovendo ações que proporcionam maior dignidade ao cidadão, buscando garantir os direitos individuais e coletivos voltados para a igualdade de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e da diversidade humana.

**Órgão / Setor que Coordena:** SEMTAS - Secretaria Municipal de Trabalho

**Outros Órgãos Envolvidos:** Secretarias: de Educação; de Saúde; de Administração; de Governo; de Esporte e Lazer; Cultura; de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; de Obras Habitação e Urbanismo; do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e

| INDICADORES DE DESEMPENHO  | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I – Cursos, palestras, campanhas, conferências realizadas                    | 35               |
| II – Projetos e eventos realizados e apoiados                                | 15               |
| III – Centro de Referência em Direitos Humanos e das Diversidades implantado | 1                |
| IV Disque Direitos Humanos Implantado  | 1                |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |   | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|---|----------------------|
|                                 |   | 2023                 |
| 1129                            | Projeto Lei Maria da Penha em Cordel  | 4.120,00             |
| 1130                            | Palestras de esclarecimento sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Ident | 2.575,00             |
| 1131                            | Projeto Blitz da Paz  | 2.678,00             |
| 1132                            | Realização de Campanhas de Enfrentamento ao Trabalho Escravo                  | 2.266,00             |
| 1133                            | Realização da Conferência Municipal de Promoção dos Direitos LGBT             | 4.429,00             |
| 1134                            | Projeto Caravana da Paz nos bairros   | 1.854,00             |
| 1135                            | Projeto Picos Sem Homofobia   | 3.090,00             |
| 2058                            | Manutenção da Secretaria Mun. de Defesa Civil                                 | 586.070,00           |
| 2102                            | Implant. e manut. do Centro de Refer. em Direitos Humanos e das Diversidades  | 20.703,00            |
|                                 |   | 627.785,00           |

**PROGRAMA 0010: FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**OBJETIVO:**

- Desenvolver a agricultura com trabalho, sustentabilidade e qualidade de vida;
- Garantir a expansão e o melhoramento da distribuição e do abastecimento.

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Outros Órgãos Envolvidos:** Secretarias Municipais: de Governo; de Trabalho e Assistência Social; de Planejamento, Orçamento e Avaliação; do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Saúde; de

| INDICADORES DE DESEMPENHO                                  | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I Agricultores apoiados e beneficiados                     | 530              |
| II Reservatórios e barragens construídas                   | 2                |
| III Poços construídos e mantidos implantado                | 10               |
| IV Adutoras de abastecimento d'água construídas e mantidas | 2000m            |
| V Capacitações realizadas                                  | 10               |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |  | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|--|----------------------|
|                                 |  | 2023                 |
| 1026                            | Realização de Cursos, palestras, oficinas e capacitações | 24.720,00            |
| 1044                            | Construção e ampliação de açudes e barragens             | 30.900,00            |
| 2070                            | Apoio ao agronegócio Familiar                            | 101.970,00           |
| 2071                            | Apoio aos Arranjos Produtivos Locais                     | 9.270,00             |
| 2072                            | Assistência às Associações e Cooperativas                | 20.085,00            |
| 2073                            | Manutenção dos poços tubulares                           | 1.784.990,00         |
| 2074                            | Manut. de adutoras e sistemas de abastecimento d'água    | 92.700,00            |
|                                 |  | 2.064.635,00         |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

**PROGRAMA 0011: POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS DA CIDADE**

**OBJETIVO:**

- Realizar o planejamento estratégico, urbano e rural que visem o desenvolvimento do município.
- Urbanizar o município de Picos, promovendo maior identidade entre os picoense através da gestão e implantação de infraestrutura de interesse social, por meio de ações articuladas que atendam demandas populares e projetos de infraestrutura viabilizando a melhoria da qualidade de vida da população.
- Promover urbanização de ruas, avenidas e melhorias em vias públicas, referentes à acessibilidade e mobilidade.

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

**Outros Órgãos Envolvidos:** Secretarias: de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Planejamento, Orçamento e Avaliação; de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; de Trabalho e Assistência Social; de Educação; de Saúde; do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; de Esporte e Lazer; Cultura; de Governo; de Serviços Públicos; Saúde; Transporte

| INDICADORES DE DESEMPENHO  | META FÍSICA 2023     |
|--|----------------------|
| I – Plano Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano elaborado       | 0                    |
| II - Redes de eletrificação urbana e rural construídas, reformadas e ampliadas | 7.500m               |
| III – Vias Pavimentadas  | 30.000m <sup>2</sup> |
| IV- Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado                             | 0                    |
| V – Cemitérios construídos, reformados e ampliados                             | 8                    |
| VI – Praças construídas e reformadas   | 27                   |
| VII – Redes de abastecimento de água implantadas                               | 10.000m              |
| VII – Pontes e passagens molhadas construídas                                  | 3                    |
| IX – Mercado do Produtor Construído  | 0                    |
| X – Estradas construídas, reformadas e ampliadas                               | 13km                 |
| XI – Sistema de esgotamento sanitário ampliado                                 | 10km                 |
| XII – Açudes construídos   | 3                    |
| XIII – Calçamentos recuperados   | 6km                  |
| XIV – Estradas recuperadas   | 30km                 |
| XV – Barragens Construídas   | 3                    |
| XVI – Galerias pluviais construídas, reformadas e ampliadas                    | 12.000m              |
| XVII – Terminal rodoviário para vans e micro-ônibus construído                 | 1                    |
| XXXIV - Realização de obras em geral   | 11                   |
| XIX – Ginásios Poliesportivos construídos                                      | 1                    |
| XXI – Academias públicas de saúde construídas                                  | 1                    |
| XXII – Centro Administrativo Municipal Construído                              | 0                    |
| XXIII – Banheiros Públicos Construídos   | 0                    |
| XXIV – Muros de arrimo construídos   | 1                    |
| XXV – Cozinha Comunitária construída   | 0                    |
| XXVI – Plano de Regularização Fundiária elaborado                              | 0                    |
| XXVII – Centro de Convenções Construído  | 1                    |
| XXIII – Prédios Públicos Municipais construídos, reformados e ampliados        | 23                   |
| XXIX – Geoprocessamento e Atualização Cartográfica realizadas                  | 0                    |
| XXX – Ciclovias construídas, reformadas e ampliadas                            | 6km                  |
| XXXI – Equipamentos adquiridos   | 135                  |
| XXXII – Escolas e Creches Construídas  | 0                    |
| XXXIII - Usinas implantadas e mantidas   | 2                    |
| XXXIV – Construção e Reformas de Unidades de saúde                             | 2                    |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |  | VALORES ESTIMADOS R\$ |
|---------------------------------|--|-----------------------|
|                                 |  | 2023                  |
| 1027                            | Constr. de reservatórios e barragens subterrâneas  | 28.325,00             |
| 1028                            | Construção e equipamentos de poços tubulares   | 95.790,00             |
| 1029                            | Construção. de adutoras e sistemas de abastecimento d água   | 74.160,00             |
| 1030                            | Constr., reforma e ampliação de depósitos e sementeiras  | 33.990,00             |
| 1031                            | Constr., reforma e ampliação de matadouros e açougues  | 109.180,00            |
| 1032                            | Construção, reforma e ampliação de cemitérios  | 24.720,00             |
| 1033                            | Obras de Pavimentação de vias urbanas e rurais   | 13.335.925,00         |
| 1034                            | Constr.e reforma de unid. habitacionais populares  | 18.540,00             |
| 1036                            | Construção do Mercado do produtor  | 1.456.420,00          |
| 1037                            | Construção, reforma e ampliação de redes de eletrificação urbana e rural                             | 4.120,00              |
| 1038                            | Construção de fossas sépticas  | 4.120,00              |
| 1039                            | Construção e reformas de praças  | 625.210,00            |
| 1040                            | Implantação de Rede de Abastecimento d água nas zona rural e urbana                                  | 160.680,00            |
| 1042                            | Construção de pontes e passagens molhadas.   | 2.584.270,00          |
| 1043                            | Construção e recuperação de estradas   | 2.399.900,00          |
| 1045                            | Ampliação do sistema de esgotamento sanitário  | 679.800,00            |
| 1047                            | Construção, reforma, e ampliação de prédios públicos Municipais                                      | 1.582.080,00          |
| 1048                            | Constr., reforma e ampl. do Centro Administ. Municipal   | 124.630,00            |
| 1049                            | Constr., reforma e ampliação de banheiros públicos   | 15.450,00             |
| 1050                            | Reforma do Mercado Central   | 32.445,00             |
| 1051                            | Construção de Mercado Público  | 4.645.300,00          |
| 1053                            | Construção de obras viárias estruturantes  | 294.580,00            |
| 1054                            | Construção e reforma de galerias pluviais  | 855.415,00            |
| 1055                            | Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal para vans e micro-ônibus                            | 336.810,00            |
| 1057                            | Construção de Muros de Arrimo  | 82.400,00             |
| 1058                            | Construção de escadas de acesso  | 33.990,00             |
| 1059                            | Construção e reforma do Museu de Picos   | 33.990,00             |
| 1060                            | Construção, reforma e recuperação de ciclovias   | 87.550,00             |
| 1063                            | Construção de pavimentação para portadores de necessidades especiais                                 | 29.870,00             |
| 1064                            | Elaboração do Plano Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano                             | 26.780,00             |
| 1065                            | Elaboração do Plano Mun. de Saneam. Básico   | 109.180,00            |
| 1066                            | Elaboração do Plano de Regularização Fundiária   | 8.240,00              |
| 1067                            | Realização do Geoprocessamento e Atualização Cartográfica do Município                               | 68.495,00             |
| 1081                            | Construção, Reformas e Ampliação de prédios e estruturas para Atividades Contínuas de Difusão Cultur | 168.920,00            |
| 1086                            | Construção de Aterro Sanitário   | 468.650,00            |
| 1090                            | Construção, reforma e ampliação da Usina de Reciclagem   | 105.060,00            |
| 1091                            | Construção, reforma e ampliação da Usina de Compostagem  | 105.060,00            |
| 1095                            | Obras de Infraestrutura para o Desenvolv. Comercial  | 386.250,00            |
| 1096                            | Construção do Centro de Convenções   | 263.371,00            |
| 1138                            | Construção, Reforma e ampliação de UBS   | 1.176.466,00          |
| 1139                            | Construção, reforma e ampliação de academias públicas de saúde                                       | 78.795,00             |
| 1141                            | Construção de unidades do CAPS   | 108.150,00            |
| 1144                            | Construção, Reforma, Ampliação de equipamentos na área da saúde                                      | 252.350,00            |
| 1199                            | Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Ginásios e Poliesportivos                               | 824.000,00            |
| 1201                            | Construção e Reformas de Equipamentos de Esporte e Lazer   | 179.220,00            |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

|      |  |                      |
|------|--|----------------------|
| 1202 | Implantação de equipamentos para portadores de necessidades especiais              | 9.064,00             |
| 1213 | Construção, Reforma e Ampliação do Palácio Coelho Rodrigues (Prefeitura Municipal) | 309.000,00           |
| 2076 | Manut. do Fundo Mun. de Hab. de Interesse Social                                   | 36.977,00            |
| 2152 | Manutenção das academias públicas de saúde   | 125.145,00           |
|      |  | <b>34.598.833,00</b> |

**PROGRAMA 0012: ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE**

**OBJETIVO:**

• Garantir Atenção Primária acessível e resolutiva, com capacidade para identificar e atender as principais necessidades da população, em todas os segmentos e faixas etárias priorizada;

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica

**Outros Órgãos Envolvidos:** Coord. ESF/NASF/Coord. Saúde Bucal e demais coordenações Técnicas dos Programas Setoriais de Saúde

| INDICADORES DE DESEMPENHO   | META FÍSICA 2023 |
|---|------------------|
| I % de UBS com estrutura física reformada   | 90%              |
| II Nº de equipamentos previstos / equipamentos adquiridos   | 65               |
| III % de PS programados para implantação /PS implantados  | 100%             |
| IV % de UBS programadas para construção ano/ UBS construídas ano  | 1                |
| V Academias programadas /academias construídas  | 1                |
| VI Equipes implantadas ano conforme programado (01 Equipe ESF)  | 0                |
| VII % de UBS com estoque mínimo regulador na Farmácia da Unidade  | 100%             |
| VIII Equipes do NASF programadas /equipes NASF implantadas – 03 Equipes/ano   | 1                |
| IX Mínimo de 80% dos indicadores pactuados na PAVS anual referentes a Vig. Amb. alcançados                            | 85%              |
| X Mínimo de 80% dos indicadores pactuados na PAVS e Pacto dos indicadores relativos a Vig. Epidemiológica, alcançados | 85%              |
| XI Mínimo de 80% das Metas estimadas, alcançadas ano  | 87%              |
| XII % Atividade de Escovação Coletiva Supervisionadas executadas (3 atividades/ ano )                                 | 3                |
| XIII Gabinetes odontológicos programados para implantação/ gabinete implantados ano                                   | 0                |
| XIV Campanhas programadas /Campanhas realizadas/ ano  | 4                |
| XIX % de ações programadas / ações realizadas ano   | 100%             |
| XX Cobertura de Consultas médicas e odontológicas na ABS e SB/ano   | 100%             |
| XXI – Cobertura populacional da ESB – aumentar de 83,3% para 100%   | 95%              |
| XXII – Manter a cobertura da ESF em 100%  | 100%             |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |                                       | VALORES ESTIMADOS RS<br>2023 |
|---------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| 2122                            | Manutenção da ESF                     | 10.526.600,00                |
| 2123                            | Farmácia Básica                       | 988.800,00                   |
| 2124                            | Manutenção da Equipe Multidisciplinar | 1.804.560,00                 |
| 2125                            | Ações de Vigilância Epidemiológica    | 95.790,00                    |
| 2126                            | Ações de Vigilância Sanitária         | 531.480,00                   |
| 2127                            | Ações de Saúde Bucal                  | 2.994.416,00                 |
| 2136                            | Manutenção do PAIM, CTA e CLISAM      | 1.650.060,00                 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

|      |  |                      |
|------|--|----------------------|
| 2138 | Programa Agente Comunitário de Saúde               | 5.060.390,00         |
| 2139 | Programa de Saúde na Escola - PSE                  | 16.480,00            |
| 2153 | MANUTENÇÃO PREVINE BRASIL                          | 2.047.640,00         |
| 2160 | Manutenção do Centro de Controle de Zoonozes - CCZ | 842.540,00           |
| 2161 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS     | 1.288.530,00         |
|      |  | <b>27.847.286,00</b> |

**PROGRAMA 0013: ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS**

**OBJETIVO:**

•Prover Atenção Secundária com suficiência na oferta de Serviços Especializados para a população própria e referenciada do TD Vale do Guaribas

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Especializada

**Outros Órgãos Envolvidos:** Prefeitura Municipal de Picós

| <b>INDICADORES DE DESEMPENHO</b>   | <b>META FÍSICA 2023</b> |
|--|-------------------------|
| I CEO Tipo III implantado e equipado   | 1                       |
| II % de Serviços Ambulatoriais Especializados implantados/ Serv. Amb. Espec. Programados   | 100%                    |
| III Obra de construção da do CAPS iniciada   | 80%                     |
| IV % de serviços/contratualizados no SUS municipal regulados, avaliados e auditados.   | 100%                    |
| V % Serviços pactuados no Plano de Ação Municipal da Rede Cegonha implantados  | 100%                    |
| VI Construção da UPA municipal iniciada  | 80%                     |
| VII Consultas, Exames, Procedimentos Especializados e internações hospitalares reguladas no SUS Municipal, disponibilizados para a população de Picós e do TD Vale do Guaribas | 100%                    |
| VIII Aquisição de veículo  | 1                       |

| <b>INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES</b> |   | <b>VALORES ESTIMADOS RS</b> |
|--|---|-----------------------------|
|  |   | <b>2023</b>                 |
| 1150                                   | Adquisição de veículos para transporte de pacientes             | 679.800,00                  |
| 2048                                   | Manutenção do Centro Integrado de Especialidades Médicas - CIEM | 1.395.650,00                |
| 2129                                   | Manutenção do CEO   | 630.875,00                  |
| 2132                                   | Atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar Gestão Plena       | 17.876.680,00               |
| 2133                                   | Manutenção do CAPS II   | 806.284,00                  |
| 2134                                   | Manutenção do SAMU  | 2.031.160,00                |
| 2135                                   | Manutenção do CAPS-AD   | 702.460,00                  |
| 2170                                   | Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19              | 2.303.080,00                |
|  |   | <b>26.425.989,00</b>        |

**PROGRAMA 0014: ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA**

**OBJETIVO:**

•Prestar Atenção Hospitalar resolutiva, humanizada e de qualidade, principalmente, no cuidado a mulher, a gestante, a parturiente,

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Especializada

**Outros Órgãos Envolvidos:** Prefeitura Municipal de Picós/Coord. SIA-SIH/SUS; CLISAM/ PAIM/ CTA-SAE-LAB.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

| INDICADORES DE DESEMPENHO   | META FÍSICA 2023 |
|---|------------------|
| I pacientes acompanhados  | 85%              |
| II % de Exames de Toxoplasmose, Rubéola e Citomegalovirus, demandados pelas gestantes do município de Picos, realizados no laboratório municipal do CTA | 100%             |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES                       | VALORES ESTIMADOS RS |
|---|----------------------|
|   | 2023                 |
| 2140 Terapia Renal Substitutiva                       | 14.775.370,46        |
| 2143 Ações de Atenção Básica                          | 4.449.600,00         |
| 2169 Programa de Controle da Hanseníase e Tuberculose | 141.110,00           |
|   | <b>19.366.080,46</b> |

**PROGRAMA 0015: GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA SAÚDE**

**OBJETIVO:**

- Prover Recursos Humanos em suficiência e com a qualificação necessária para a prestação de serviços de saúde humanizados em todos os níveis do cuidado;
- Implementar Gestão de qualidade dos processos de trabalho, das rotinas e procedimentos, dos recursos materiais, financeiros e das pessoas que conformam o sistema local de saúde;
- Fortalecer Parcerias com a sociedade civil organizada e com demais instituições e serviços locais.
- Prestar Atenção Hospitalar resolutiva, humanizada e de qualidade, principalmente, no cuidado a mulher, a gestante, a parturiente, recém-nascido, ao neonato e a crianças.

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Saúde

**Outros Órgãos Envolvidos:** Coord. Administrativa/Financeira/ Recursos Humanos/ Educação Permanente/ Humanização/

| INDICADORES DE DESEMPENHO  | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I Serviço de Ouvidoria implantado e implementado na Sec. Municipal de Saúde de Picos                                     | 0                |
| II Concurso Públicos realizado   | 1                |
| III % de servidores públicos municipais que atendem critérios definidos no PCCS, beneficiados com promoção e progressão. | 30%              |
| IV Conferência Municipal de Saúde realizada  | 1                |
| V % de Cursos/Oficinas/Capacitações programadas, realizadas no exercício   | 85%              |
| VI Secretaria Municipal de Saúde, reformada e reequipada   | 1                |
| VII Unidades descentralizadas da SMS, com equipamentos e mobiliário adquiridos   | 100%             |
| VIII Veículos adquiridos   | 1                |
| IX Serviços supervisionados e avaliados  | 4                |
| X Eventos programados realizados   | 3                |
| XI Instrumentos de planejamento e gestão elaborados e reproduzidos   | 320 cópias casa  |
| XII % de ações previstas no Plano de Ação elaborado, realizadas  | 85%              |
| XIII % de Despesas previstas, quitadas   | 100%             |
| XIV Obras de construção da Maternidade municipal, iniciadas  | 50%              |
| XV % de Exames de Toxoplasmose, Rubéola e Citomegalovirus, demandados pelas  | 100%             |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |  | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|--|----------------------|
|                                 |  | 2023                 |
| 2121                            | Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas | 16.182.845,00        |
| 2144                            | Manutenção da Ouvidoria Municipal da Saúde                 | 19.055,00            |
| 2147                            | Manutenção do Conselho Municipal da Saúde                  | 42.745,00            |
|                                 |  | 16.244.645,00        |

**PROGRAMA 0016: MINHA TERRA, MINHA GENTE: VALORIZANDO A CULTURA**

**OBJETIVO:**

- Fomentar a cultura em sua diversidade considerando as três dimensões: simbólica, cidadã e econômica;
- Fortalecer as Expressões e Patrimônios Culturais mais significativos para nosso município.

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Cultura

**Outros Órgãos Envolvidos:** Coord. Administrativa/Financeira/ Recursos Humanos/ Educação Permanente/ Humanização/ Ouvidoria

| INDICADORES DE DESEMPENHO                                      | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I- Projetos e eventos Culturais realizados e apoiados          | 10               |
| II- Centros de Arte, Cultura e Esporte Implantados             | 0                |
| III- Implantação de Praças com equipamentos de Cultura e Lazer | 1                |
| IV- Número de Artistas e Grupos Culturais atendidos            | 280              |
| V- Número de Pessoas que utilizam os espaços culturais         | 4900             |
| VI - Núcleos de Cultura Implantados                            | 4                |
| VII - CEU's Implantados  | 1                |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |   | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|---|----------------------|
|                                 |   | 2023                 |
| 1069                            | Projeto Artistas de Valor   | 36.050,00            |
| 1073                            | Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais                             | 1.048.540,00         |
| 1078                            | Realização de Feiras, Campanha Educativas, Cursos, Seminários, Palestras e Cc | 29.870,00            |
| 1080                            | Implantação de um Centro de Cultura   | 92.700,00            |
| 2148                            | Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura                      | 83.430,00            |
|                                 |   | 1.290.590,00         |

**PROGRAMA 0017: ESPORTE EM AÇÃO**

**OBJETIVO:**

- Incentivar a prática de modalidades esportivas como meio de desenvolvimento sócio-afetivo especialmente em crianças e adolescentes.

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Outros Órgãos Envolvidos:** Secretarias Municipais: de Educação; do Trabalho e Assistência Social; de Saúde; de Obras Habitação e Urbanismo; de Planejamento, Orçamento e Avaliação; do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

| INDICADORES DE DESEMPENHO  | META FÍSICA 2023 |
|--|------------------|
| I- Campeonatos Municipais Realizados   | 20               |
| II- Atletas, times e entidades Esportivas apoiadas                                   | 480              |
| III- Feiras, campanhas educativas, seminários, palestras, e conferências realizadas. | 35               |
| IV- Obras realizadas   | 3                |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES   | VALORES ESTIMADOS RS |
|---|----------------------|
|   | 2023                 |
| 1191 Const. reforma e ampliação de quadras poliesportivas para as escolas | 957.900,00           |
| 1195 Projeto Atletas de Valor   | 504.391,00           |
| 1198 Realização de Campeonatos Municipais                                 | 37.080,00            |
| 1209 Projeto Lazer de Raiz  | 28.325,00            |
| 1211 Implantação e manutenção da Escolinha de Base                        | 90.640,00            |
|   | 1.618.336,00         |

**PROGRAMA 0018: GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL**

**OBJETIVO:**

- Sensibilizar e conscientizar sobre o uso adequado dos recursos naturais;
- Disseminar novos conhecimentos e novas tecnologias existentes no âmbito de planejamento e gestão ambiental.
- Desenvolver competências, habilidades e instrumentos necessários à solução dos problemas ambientais;
- Transformar o município de Picos/PI em referência e símbolo do “selo verde”.

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM

**Outros Órgãos Envolvidos:** Secretarias Municipais: de Educação; de Serviços Públicos; de Obras, Habitação e Urbanismo; de Esporte e Lazer; Cultura; de Saúde; de Agricultura e Abastecimento; de Trabalho e Assistência Social; de Planejamento, Orçamento e Avaliação; do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; Cultura; Transporte, Trânsito e Mobilidade

| INDICADORES DE DESEMPENHO           | META FÍSICA 2023 |
|-------------------------------------|------------------|
| I- Canteiros e praças arborizados.  | 150              |
| II- Campanhas educativas realizadas | 210              |
| III- Número de mudas doadas         | 26.000           |
| IV- Parque Ambiental implantado     | 1                |
| V- Viveiro Municipal implantado     | 0                |
| VI - Usina de Reciclagem construída | 1                |
| VII Usina de Compostagem construída | 0                |
| VIII - Parque Aquático construído   | 0                |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES  | VALORES ESTIMADOS RS |
|--|----------------------|
|  | 2023                 |
| 1087 Realização de Campanhas Educativas  | 27.295,00            |
| 1088 Rio Guaribas Vivo: Limpeza, desassoreamento e recomposição da mata ciliar                   | 845.630,00           |
| 1089 Mapeamento e revitalização dos rios, lagos, riachos, lagoas, barragens, açudes do município | 29.870,00            |
| 1092 Realização da Semana do Meio Ambiente   | 18.540,00            |
| 1206 Realização da EXPOPICOS   | 46.350,00            |
| 2079 Limpeza Pública e Coleta de Lixo  | 3.529.810,00         |
| 2082 Picos + Verde: Arborização Urbana   | 32.960,00            |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

|      |  |                     |
|------|--|---------------------|
| 2083 | Manutenção de Canteiros e Praças   | 32.960,00           |
| 2084 | Implant. e Manut. do Parque Ambiental Vale da Águia  | 26.677,00           |
| 2085 | Fazenda Ambiental: implantação e manutenção do Viveiro, da Sementeira e do Curral da Apreensão | 27.810,00           |
| 2149 | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente   | 356.380,00          |
|      |  | <b>4.974.282,00</b> |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

**PROGRAMA 0019: "MAIS EMPREGO E RENDA"**

**OBJETIVO:**

- Promover o desenvolvimento econômico do município;
- Trabalhar pela dignidade humana, fomentando a política de geração de trabalho e renda;
- Apoiar e promover o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação de trabalho e geração de renda;
- Estimular o turismo a partir dos recursos naturais e culturais que integram o patrimônio do município;
- Atrair novos investidores para a área turística/industrial.

**Órgão / Setor que Coordena:** Secretaria do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

**Outros Órgãos Envolvidos:** Secretarias Municipais: de Planejamento, Orçamento e Avaliação; de Obras, Habitação e Urbanismo; de Finanças; de Administração; de Governo; do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; de Educação; de Saúde; de Agricultura e Abastecimento; de Esporte e Lazer; de Administração; do Trabalho e Assistência Social.

| INDICADORES DE DESEMPENHO  | 2023  |
|--|-------|
| I - Empreendedores (as) beneficiados(as) com construções de galpões                | 55    |
| II - Galpões - Centros Produtivos  | 7     |
| III - Pessoas beneficiadas com o surgimento de novos trabalhos diretos e indiretos | 4.000 |
| IV- Feiras livres organizadas  | 4     |
| V- Projetos e eventos realizados e apoiados  | 10    |

| INICIATIVAS/PROJETOS/ATIVIDADES |   | VALORES ESTIMADOS RS |
|---------------------------------|---|----------------------|
|                                 |   | 2023                 |
| 1094                            | Elaboração do Plano Municipal de Turismo  | 24.720,00            |
| 1101                            | Apoiar e realizar projetos e eventos de interesse comercial, turístico e industrial | 20.600,00            |
| 1102                            | Promover assistência às associações e cooperativas de produção                      | 12.875,00            |
| 2154                            | Realização do Cajú Fest Mel   | 142.140,00           |
|                                 |   | <b>200.335,00</b>    |

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>284.406.401,46</b> |
|--------------------|-----------------------|



# ANEXO II

## Metas Fiscais

Exercício 2023

*GESTÃO: Gil Marques de Medeiros*





**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

| DEMONSTRATIVO 1 - (LRF, art. 4º, § 1º)  |             |             |           |             |             |           |              |              | RS 1,00   |
|---|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|-----------|--------------|--------------|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO                           | 2023        |             |           | 2024        |             |           | 2025         |              |           |
|   | Valor       | Valor       | % PIB     | Valor       | Valor       | % PIB     | Valor        | Valor        | % PIB     |
|   | Corrente    | Constante   | (a / PIB) | Corrente    | Constante   | (b / PIB) | Corrente     | Constante    | (c / PIB) |
|   | (a)         |             | x 100     | (b)         |             | x 100     | (c)          |              | x 100     |
| Receita Total                           | 284.406.401 | 245.055.405 | 130,2553  | 333.231.337 | 305.087.056 | 152,6166  | 383.282.574  | 359.258.929  | 175,5395  |
| Receitas Primárias (I)                  | 277.603.267 | 239.193.564 | 127,1395  | 325.378.789 | 297.897.724 | 149,0202  | 374.384.695  | 350.918.758  | 171,4644  |
| Despesa Total                           | 289.767.114 | 249.674.399 | 132,7104  | 330.856.091 | 302.912.420 | 151,5287  | 377.771.485  | 354.093.268  | 173,0155  |
| Despesas Primárias (II)                 | 280.030.501 | 241.284.962 | 128,2511  | 319.738.826 | 292.734.105 | 146,4372  | 365.077.792  | 342.195.199  | 167,2019  |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | - 2.427.234 | - 2.091.397 | - 1,1116  | 5.639.963   | 5.163.619   | 2,5830    | 9.306.904    | 8.723.559    | 4,2625    |
| Resultado Nominal                       | - 4.700.000 | - 4.049.699 | - 2,1526  | - 8.300.000 | - 7.598.993 | - 3,8013  | - 12.000.000 | - 11.247.856 | - 5,4959  |
| Dívida Pública Consolidada              | 56.000.000  | 48.251.736  | 19,37     | 53.000.000  | 48.523.690  | 0,0024    | 50.000.000   | 46.866.066   | 22,8995   |
| Dívida Consolidada Líquida              | 42.300.000  | 36.447.294  | 19,3730   | 34.000.000  | 31.128.405  | 16        | 22.000.000   | 20.621.069   | 10,0758   |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) |             |             |           |             |             |           |              |              |           |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  |             |             |           |             |             |           |              |              |           |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  |             |             |           |             |             |           |              |              |           |



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO   |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|
| VARIÁVEIS   | 2023        | 2024        | 2025        |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 3,58        | 3,00        | 3,00        |
| Receita Corrente Líquida 2021 - R\$ milhares                              | 218.345.424 | 218.345.424 | 218.345.424 |

Metodologia de cálculo dos valores constantes

**2023**  
Valor Corrente/1,16058

**2024**  
Valor Corrente/1,09225

**2025**  
Valor Corrente/1,06687

\_\_\_\_\_



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

**Nota:**

Para fins de cálculo das Metas Anuais considerou-se a Receita Corrente Líquida Municipal para os próximos 03 exercícios, a partir de dados oficiais de dados divulgados de 2021. Para melhor entendimento, vejamos os seguintes conceitos:

**As Receitas Primárias** correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações, remuneração de depósitos e outras receitas financeiras (juros de títulos de renda, de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos.

**As Despesas Primárias** correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida.

**O Resultado Primário** corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.

**O Resultado Nominal** apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, demonstrando a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

**A Dívida Pública Consolidada** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**A Dívida Consolidada Líquida** corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



**PICOS**  
PREFEITURA

**MUNICÍPIO DE PICOS-PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**DEMONSTRATIVO 2 - (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas em 2021<br>(a) | % PIB    | Metas Realizadas em 2021<br>(b) | % PIB    | Variação             |                  |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------|---------------------------------|----------|----------------------|------------------|
|                                   |                                |          |                                 |          | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 247.593.200,00                 | 113,1800 | 244.138.196,64                  | 111,6007 | -3.455.003,36        | -13,95%          |
| Receitas Primárias (I)            | 244.337.700,00                 | 111,6918 | 231.904.316,18                  | 106,0083 | -12.433.383,82       | -50,89%          |
| Despesa Total                     | 249.189.767,15                 | 113,9098 | 224.064.815,93                  | 102,4247 | -25.124.951,22       | -100,83%         |
| Despesas Primárias (II)           | 242.676.092,03                 | 110,9323 | 215.839.926,18                  | 98,6649  | -26.836.165,85       | -110,58%         |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 1.661.607,97                   | 0,7596   | 16.064.390,00                   | 7,3434   | 14.402.782,03        | 8667,98%         |
| Resultado Nominal                 | - 5.250.000,00                 | - 2,3999 | 33.407.085,58                   | 15,2711  | 38.657.085,58        | -7363,25%        |
| Dívida Pública Consolidada        | 61.000.000,00                  | 27,8844  | 77.398.672,12                   | 35,3805  | 16.398.672,12        | 268,83%          |
| Dívida Consolidada Líquida        | 49.500.000,00                  | 2262,75% | 51.126.994,04                   | 2337,12% | 1.626.994,04         | 32,87%           |

FONTE: Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado Nominal - Prefeitura Municipal Picos. 2021

| ESPECIFICAÇÕES  | 2021        |
|---|-------------|
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 10,06       |
| Projeção da Receita Corrente Líquida Municipal - R\$ milhares             | 218.760.550 |

**Nota:**

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2023, incluindo análise dos fatores importantes para o alcance ou não das metas estabelecidas, visando a atender o disposto no art. 4º, §2º, inciso I da LRF.



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DEMONSTRATIVO 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |        |                |         |             |        |             |        |             |        |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|--------|----------------|---------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
|                                     | 2020                       | 2021           | %      | 2022           | %       | 2023        | %      | 2024        | %      | 2025        | %      |
| Receita Total                       | 228.905.255                | 244.138.196,64 | 6,65   | 274.558.700,00 | 12,46   | 284.406.401 | 3,59   | 292.938.594 | 3,00   | 301.749.069 | 3,01   |
| Receitas Primárias (I)              | 220.763.812                | 231.904.316,18 | 5,05   | 267.990.700    | 15,56   | 277.603.267 | 3,59   | 285.931.365 | 3,00   | 294.531.624 | 3,01   |
| Despesa Total                       | 204.864.653                | 224.064.815,93 | 9,37   | 274.558.700    | 22,54   | 284.387.901 | 3,58   | 292.919.539 | 3,00   | 301.707.125 | 3,00   |
| Despesas Primárias (II)             | 200.171.268                | 215.839.926,18 | 7,83   | 264.125.250    | 22,37   | 273.580.934 | 3,58   | 281.788.362 | 3,00   | 290.242.013 | 3,00   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 23.640.843                 | 16.064.390,00  | -32,05 | 3.865.450      | -75,94  | 4.022.333   | 4,06   | 4.143.003   | 3,00   | 4.289.611   | 3,54   |
| Resultado Nominal                   | 33.407.086                 | 33.407.085,58  | 0,00   | -4.126.994     | -112,35 | -4.700.000  | 13,88  | -8.300.000  | 76,60  | -12.000.000 | -44,58 |
| Dívida Pública Consolidada          | 81.452.320                 | 77.398.672,12  | -4,98  | 58.000.000     | -25,06  | 56.000.000  | -3,45  | 53.000.000  | -5,36  | 50.000.000  | -5,66  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 70.238.418                 | 51.126.994,04  | -27,21 | 47.000.000     | -8,07   | 42.300.000  | -10,00 | 34.000.000  | -19,62 | 22.000.000  | -35,29 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |             |        |             |         |             |        |             |        |             |        |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|--------|-------------|---------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
|                                     | 2020                        | 2021        | %      | 2022        | %       | 2023        | %      | 2024        | %      | 2025        | %      |
| Receita Total                       | 239.251.773                 | 268.698.499 | 12,31  | 260.442.705 | -3,07   | 245.055.405 | -5,91  | 268.197.385 | 9,44   | 282.835.837 | 5,46   |
| Receitas Primárias (I)              | 230.742.336                 | 255.233.890 | 10,61  | 254.212.389 | -0,40   | 239.193.564 | -5,91  | 261.781.978 | 9,44   | 276.070.771 | 5,46   |
| Despesa Total                       | 214.124.535                 | 246.605.736 | 15,17  | 260.442.705 | 5,61    | 245.039.464 | -5,91  | 268.179.939 | 9,44   | 282.796.521 | 5,45   |
| Despesas Primárias (II)             | 209.219.009                 | 237.553.423 | 13,54  | 250.545.674 | 5,47    | 235.727.769 | -5,91  | 257.988.887 | 9,44   | 272.050.027 | 5,45   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 24.709.409                  | 17.680.468  | -28,45 | 3.666.714   | -79,26  | 3.465.796   | -5,48  | 3.793.091   | 9,44   | 4.020.744   | 6,00   |
| Resultado Nominal                   | 34.917.086                  | 36.767.838  | 5,30   | -3.914.811  | -110,65 | -4.049.699  | 3,45   | -7.598.993  | 87,64  | -11.247.856 | -48,02 |
| Dívida Pública Consolidada          | 85.133.965                  | 85.184.979  | 0,06   | 55.018.023  | -35,41  | 48.251.736  | -12,30 | 48.523.690  | 0,56   | 46.866.066  | -3,42  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 73.413.194                  | 56.270.370  | -23,35 | 44.583.570  | -20,77  | 36.447.294  | -18,25 | 31.128.405  | -14,59 | 20.621.069  | -33,75 |

FONTE:

OBS.: Este relatório foi elaborado a partir dos orçamentos fixados em 2020 e 2021.

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

| Índices de Inflação |       |      |      |      |      |
|---------------------|-------|------|------|------|------|
| 2020                | 2021  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 4,52                | 10,06 | 5,42 | 3,50 | 3,00 | 3,00 |

2019

Valor corrente/1,0452

2021

Valor corrente / 1,1006

2022

Valor corrente / 1,0452

2023

Valor corrente / 1,1605

2024

Valor corrente / 1,0922

2025

Valor corrente / 1,0668

Nota:

O objetivo deste Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas, dando cumprimento, portanto, ao estabelecido no artigo art. 4º, §2º, inciso II da LRF.



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ADEMONSTRATIVO 4 - (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2021       | %       | 2020        | %       | 2019       | %       |
|---------------------|------------|---------|-------------|---------|------------|---------|
| Patrimônio/Capital  |            |         |             |         | 0          |         |
| Reservas            |            |         |             |         | -          |         |
| Resultado Acumulado | 22.161.164 | 100,00% | -12.776.724 | 100,00% | 29.169.058 | 100,00% |
| TOTAL               | 22.161.164 | 100,00% | -12.776.724 | 100,00% | 29.169.058 | 100,00% |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2021       | %       | 2020         | %       | 2019         | %       |
|--------------------------------|------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| Patrimônio                     |            |         |              |         |              |         |
| Reservas                       |            |         |              |         |              |         |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 59.191.861 | 100,00% | -106.676.598 | 100,00% | 38.481.476   | 100,00% |
| TOTAL                          | 59.191.861 | 100,00% | -106.676.598 | 100,00% | 38.481.475,8 | 100,00% |

FONTE: Balanço Patrimonial de 2019, 2020 e 2021

**Nota:**

Este Demonstrativo visa a apresentar a evolução do Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial que representa o valor dos ativos do ente depois de deduzidos todos os seus passivos.

Observa-se um aumento do montante do Resultado Acumulado do Patrimônio Líquido do município no exercício orçamentário de 2020 em relação aos anos anteriores.

No Regime Previdenciário - IPMP (Instituto de Previdência do Município de Picos) houve um elevado aumento no montante do Resultado do Patrimônio Líquido no exercício de 2021 em relação a 2020.



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

DEMONSTRATIVO 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                         | <b>2021<br/>(a)</b>                             | <b>2020<br/>(b)</b>                             | <b>2019<br/>(c)</b>               |
|--|---|---|-----------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 0,00  | 0,00  | 0,00                              |
| Alienação de Bens Móveis                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                              |
| Alienação de Bens Imóveis                          |   |   |                                   |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                         | <b>2021<br/>(d)</b>                             | <b>2020<br/>(e)</b>                             | <b>2019<br/>(f)</b>               |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00  | 0,00  | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00  | 0,00  | 0,00                              |
| Investimentos                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                              |
| Inversões Financeiras                              |   |   |                                   |
| Amortização da Dívida                              |   |   |                                   |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00  | 0,00  | 0,00                              |
| Regime Geral de Previdência Social                 |   |   |                                   |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       |   |   |                                   |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                            | <b>2021<br/>(g) = ((Ia - II d) +<br/>III h)</b> | <b>2020<br/>(h) = ((Ib - II e)<br/>+ III i)</b> | <b>2019<br/>(i) = (Ic - II f)</b> |
| VALOR (III)  | 0,00  | 0,00  | 0,00                              |



**PICOS**  
PREFEITURA

**MUNICÍPIO DE PICOS-PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**DEMONSTRATIVO 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

R\$ 1,00

| TRIBUTO   | TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO |
|---|----------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|
|   |                      | 2023                         | 2024              | 2025              |             |
| Imóveis com Valor Venal do Imóvel > que o estabelecido para concessão isenção | Isenção de IPTU      | 62.000,00                    | 60.000,00         | 67.000,00         | Vide Nota   |
| Outros  | Isenção de IPTU      | 32.000,00                    | 30.000,00         | 35.000,00         |             |
| Demais Beneficiários  | Isenção de ITBI      | 9.500,00                     | 8.000,00          | 10.000,00         |             |
|   | Isenção de ISS       | 450.000,00                   | 400.000,00        | 430.000,00        |             |
| <b>TOTAL</b>  |                      | <b>553.500,00</b>            | <b>498.000,00</b> | <b>542.000,00</b> |             |

FONTE: Diretoria da Receita (Secretaria Municipal de Finanças)

**Nota:**

Apesar de esse Demonstrativo ter por base legal o art. LRF, art. 4º, §2º, inciso V da LRF, ele visa a dar transparência ao atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas previstas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de medidas de compensação para as situações ora expostas no demonstrativo acima tendo em vista que a estimativa de renúncia de receita estará inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais: ISS, IPTU e ITBI.



**PICOS**  
PREFEITURA

**MUNICÍPIO DE PICOS-PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

DEMONSTRATIVO 8 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS  | Valor R\$ Previsto para 2023 |
|--|------------------------------|
| <b>Aumento Permanente da Receita</b>                     | <b>3.500.000,00</b>          |
| (-) Transferências Constitucionais                       |                              |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | 700.000,00                   |
| <b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>  | <b>2.800.000,00</b>          |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       |                              |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                       | <b>2.800.000,00</b>          |
| <b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>              | <b>1.000.000,00</b>          |
| Novas DOCC   | 1.000.000,00                 |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>1.800.000,00</b>          |

**Nota:**

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado previstas, se estão cobertas pelo aumento permanente de receita e redução permanente de despesa para avaliação do impacto das metas fiscais estabelecidas pelo ente, orientar a elaboração da Lei Orçamentária considerando o montante das DOCC, em cumprimento à LRF, além de assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

O Aumento Permanente da Receita, para fins de cálculo, considerou o comportamento histórico da Receita oriunda de Transferências Constitucionais e, sobretudo, a Receita Tributária do Município



# PICOS

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

LRF, art. 4º, § 1º

| RECEITAS                                      | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA TOTAL</b>                          | <b>284.406.401,46</b> | <b>333.231.337,03</b> | <b>383.282.574,12</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                     | <b>261.041.860,86</b> | <b>305.967.165,11</b> | <b>352.388.995,63</b> |
| Receita Tributária                            | 24.514.330,39         | 28.733.246,65         | 38.249.697,94         |
| Receita de Contribuições                      | 15.814.180,08         | 18.535.800,47         | 21.003.286,23         |
| Receita Patrimonial                           | 1.950.463,19          | 2.286.137,90          | 2.590.468,58          |
| Receita Industrial                            | 0,00                  | -                     | -                     |
| Receita de Serviços                           | 210.123,00            | 246.285,17            | 279.070,65            |
| Transferências Correntes                      | 216.011.946,80        | 253.187.602,84        | 286.891.936,53        |
| Outras Receitas Correntes                     | 2.540.817,40          | 2.978.092,07          | 3.374.535,69          |
| <b>Deduções de Transferências Correntes</b>   | <b>18.027.063,20</b>  | <b>21.129.520,78</b>  | <b>23.942.282,58</b>  |
| <b>Receitas de Capital</b>                    | <b>34.692.049,40</b>  | <b>40.541.144,98</b>  | <b>45.937.982,20</b>  |
| Operações de Crédito                          | 0,00                  | -                     | -                     |
| Alienação de Bens                             | 0,00                  | -                     | -                     |
| Amortização de Empréstimos                    | 103.580,00            | -                     | -                     |
| Transferências de Capital                     | 34.588.469,40         | 40.541.144,98         | 45.937.982,20         |
| Outras Receitas de Capital                    | 0,00                  | -                     | -                     |
| <b>Receitas Intragovernamentais Correntes</b> | <b>6.699.554,40</b>   | <b>7.852.547,71</b>   | <b>8.897.878,86</b>   |
| Contribuições Intragovernamentais             | 6.699.554,40          | 7.852.547,71          | 8.897.878,86          |
| Receitas Patrimoniais Intragovernamentais     | 0,00                  | -                     | -                     |
| Receitas de Serviços Intragovernamentais      | 0,00                  | -                     | -                     |
| Transf. Dos Munic. Intraorçamentárias         | 0,00                  | -                     | -                     |
| <b>DESPESAS</b>                               | <b>2023</b>           | <b>2024</b>           | <b>2025</b>           |
| <b>Despesa Total</b>                          | <b>289.767.114,11</b> | <b>330.856.090,89</b> | <b>377.771.484,58</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>                     | <b>253.987.835,44</b> | <b>290.003.310,51</b> | <b>331.125.779,94</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                    | 143.270.911,95        | 163.586.727,27        | 186.783.325,20        |
| Juros e Encargos da Dívida                    | 569.746,46            | 650.536,51            | 742.782,59            |
| Outras Despesas Correntes                     | 110.147.177,03        | 125.766.046,73        | 143.599.672,15        |
| <b>Despesas de Capital</b>                    | <b>31.478.777,55</b>  | <b>35.942.468,21</b>  | <b>41.039.110,20</b>  |
| Investimentos                                 | 26.583.867,61         | 30.353.460,03         | 34.657.580,67         |
| Inversões Financeiras                         | 28.544,41             | 32.592,01             | 37.213,56             |
| Amortização da Dívida                         | 4.866.365,54          | 5.556.416,17          | 6.344.315,98          |
| <b>Reservas</b>                               | <b>4.300.501,11</b>   | <b>4.910.312,17</b>   | <b>5.606.594,44</b>   |
| Reserva Orçamentária do RPPS                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reserva de Contingência                       | 4.300.501,11          | 4.910.312,17          | 5.606.594,44          |



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA E DA DESPESA PRIMÁRIA

LRF, art. 4º, § 1º

| RECEITAS   | 2023                  | 2024                  | 2024                  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Receitas Correntes ( I )</b>                              | <b>261.041.860,86</b> | <b>305.967.165,11</b> | <b>352.388.995,63</b> |
| Receita Tributária   | 24.514.330,39         | 28.733.246,65         | 38.249.697,94         |
| Receita de Contribuições                                     | 15.814.180,08         | 18.535.800,47         | 21.003.286,23         |
| Receita Patrimonial  | 1.950.463,19          | 2.286.137,90          | 2.590.468,58          |
| Aplicações Financeiras ( II )                                | -                     | -                     | -                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | -                     | -                     | -                     |
| Receita Industrial   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços  | 210.123,00            | 246.285,17            | 279.070,65            |
| Transferências Correntes                                     | 216.011.946,80        | 253.187.602,84        | 286.891.936,53        |
| Outras Receitas Correntes                                    | 2.540.817,40          | 2.978.092,07          | 3.374.535,69          |
| <b>Receita Primária Corrente ( III ) = ( I - II )</b>        | <b>261.041.860,86</b> | <b>305.967.165,11</b> | <b>352.388.995,63</b> |
| <b>Receitas de Capital ( IV )</b>                            | <b>34.588.469,40</b>  | <b>40.541.144,98</b>  | <b>45.937.982,20</b>  |
| Operações de Crédito ( V )                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens ( VI )                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências de Capital                                    | 34.588.469,40         | 40.541.144,98         | 45.937.982,20         |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Receita Primária de Capital ( VII ) = ( IV - V - VI )</b> | <b>34.588.469,40</b>  | <b>40.541.144,98</b>  | <b>45.937.982,20</b>  |
| <b>Deduções das Transferências Correntes ( VIII )</b>        | <b>18.027.063,20</b>  | <b>21.129.520,78</b>  | <b>23.942.282,58</b>  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( III ) + ( VII ) - ( VIII )</b>   | <b>277.603.267,06</b> | <b>325.378.789,32</b> | <b>374.384.695,25</b> |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>2023</b>           | <b>2024</b>           | <b>2024</b>           |
| <b>Despesa Correntes ( IX )</b>                              | <b>253.987.835,44</b> | <b>290.003.310,51</b> | <b>331.125.779,94</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 143.270.911,95        | 163.586.727,27        | 186.783.325,20        |
| Juros e Encargos da Dívida ( X )                             | 569.746,46            | 650.536,51            | 742.782,59            |
| Outras Despesas Correntes                                    | 110.147.177,03        | 125.766.046,73        | 143.599.672,15        |
| <b>Despesa Primária Corrente ( XI ) = ( IX - X )</b>         | <b>253.418.088,98</b> | <b>289.352.774,00</b> | <b>330.382.997,35</b> |
| <b>Despesa de Capital</b>                                    | <b>31.478.777,55</b>  | <b>35.942.468,21</b>  | <b>41.039.110,20</b>  |
| Investimentos  | 26.583.867,61         | 30.353.460,03         | 34.657.580,67         |
| Inversões Financeiras  | 28.544,41             | 32.592,01             | 37.213,56             |
| Amortização da Dívida ( XII )                                | 4.866.365,54          | 5.556.416,17          | 6.344.315,98          |
| <b>Despesa Primária de Capital ( XIII )</b>                  | <b>26.612.412,02</b>  | <b>30.386.052,04</b>  | <b>34.694.794,22</b>  |
| Reserva Orçamentária do RPPS                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reserva de Contingência ( XV )                               | 4.300.501,11          | 4.910.312,17          | 5.606.594,44          |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVI ) = ( XI + XIII )</b>        | <b>280.030.501,00</b> | <b>319.738.826,04</b> | <b>365.077.791,57</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO ( III - XVI )</b>                      | <b>-2.427.233,94</b>  | <b>5.639.963,28</b>   | <b>9.306.903,68</b>   |



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art. 4º, § 1º

| Especificação                     | 2023                 | 2024                 | 2025                  |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Dívida Pública Consolidada</b> | <b>56.000.000,00</b> | <b>53.000.000,00</b> | <b>50.000.000,00</b>  |
| Dívida Mobiliária                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Outras Dívidas                    | 56.000.000,00        | 53.000.000,00        | 50.000.000,00         |
| <b>Deduções</b>                   | <b>13.700.000,00</b> | <b>19.000.000,00</b> | <b>28.000.000,00</b>  |
| Ativo Disponível                  | 15.500.000,00        | 16.000.000,00        | 25.000.000,00         |
| Haveres Financeiros               | 700.000,00           | 5.000.000,00         | 5.000.000,00          |
| (-) Restos a pagar Processados    | 2.500.000,00         | 2.000.000,00         | 2.000.000,00          |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b> | <b>42.300.000,00</b> | <b>34.000.000,00</b> | <b>22.000.000,00</b>  |
| Receita privatizações             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Pavissos Reconhecidos         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Dívida Fiscal Líquida</b>      | <b>42.300.000,00</b> | <b>34.000.000,00</b> | <b>22.000.000,00</b>  |
| <b>Resultado Nominal</b>          |                      | <b>-8.300.000,00</b> | <b>-12.000.000,00</b> |



# ANEXO III

## Riscos Fiscais

Exercício 2023





**MUNICÍPIO DE PICOS - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2023**

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES  |                  | PROVIDÊNCIAS  |                  |
|--|------------------|---|------------------|
| Descrição  | Valor R\$        | Descrição   | Valor R\$        |
| Demandas Judiciais   | 1.044.064        |   | 1.044.064        |
|  | 944.064          | Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência                               | 944.064          |
| Trabalhistas   | 100.000          | Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência                               | 100.000          |
| Outras Demandas Judiciais  |                  |   |                  |
| Assistência a epidemias, estiagem e outras situações de calamidade pública | 1.300.000        | Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência e de créditos extraordinários | 1.300.000        |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>2.344.064</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>2.344.064</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                  | PROVIDÊNCIAS   |                  |
|--------------------------------|------------------|--|------------------|
| Descrição                      | Valor R\$        | Descrição  | Valor R\$        |
| Frustração de Arrecadação      | 1.520.000        | Limitação de empenho   | 1.520.000        |
| Discrepância de Projeções:     | 560.000          |  | 510.000          |
|                                | 10.000           | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias | 10.000           |
| Taxa de juros                  |                  |  |                  |
| Salário mínimo                 | 550.000          | Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência                        | 500.000          |
| <b>SUBTOTAL</b>                | <b>2.080.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>2.030.000</b> |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>4.424.064</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>4.374.064</b> |

**Nota:**

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que objetiva dar transparência aos possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente, além de identificar e estimar os riscos fiscais e informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.



# ANEXO IV

## Receitas e Despesas Previdenciárias

Exercício 2023

*GESTÃO: Gil Marques de Medeiros*





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO

DEMONSTRATIVO 6 - (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

| RECEITAS  | 2019                | 2020                | 2021                |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 6.469.453,03        | 3.805.271,41        | 3.905.371,45        |
| RECEITAS CORRENTES  | 6.469.453,03        | 3.805.271,41        | 3.905.371,45        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 2.769.078,77        | 3.391.634,43        | 3.896.750,24        |
| Pessoal Civil   | 2.769.078,77        | 3.391.634,43        | 3.896.750,24        |
| Pessoal Militar   |                     |                     |                     |
| Outras Receitas de Contribuições  |                     |                     |                     |
| Receita Patrimonial   | 3.700.374,26        | 413.636,98          | 8.621,21            |
| Receita de Serviços   |                     |                     |                     |
| Outras Receitas Correntes   |                     |                     |                     |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                              |                     |                     |                     |
| Outras Receitas Correntes   |                     |                     |                     |
| RECEITAS DE CAPITAL   |                     |                     |                     |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                     |                     |                     |
| Amortização de Empréstimos  |                     |                     |                     |
| Outras Receitas de Capital  |                     |                     |                     |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA   |                     |                     |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 2.714.907,65        | 3.519.500,55        | 5.125.210,22        |
| RECEITAS CORRENTES  |                     |                     |                     |
| Receita de Contribuições  |                     |                     |                     |
| Patronal  |                     |                     |                     |
| Pessoal Civil   | 2.714.907,65        | 3.519.500,55        | 5.125.210,22        |
| Pessoal Militar   |                     |                     |                     |
| Cobertura de Déficit Atuarial   |                     |                     |                     |
| Regime de Débitos e Parcelamentos   |                     |                     |                     |
| Receita Patrimonial   |                     |                     |                     |
| Receita de Serviços   |                     |                     |                     |
| Outras Receitas Correntes   |                     |                     |                     |
| RECEITAS DE CAPITAL   |                     |                     |                     |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA   |                     |                     |                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>                  | <b>9.184.360,68</b> | <b>7.324.771,96</b> | <b>9.030.581,67</b> |
| <b>DESPESAS</b>   | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)           | 558.005,57          | 177.477,15          | 214.969,70          |
| ADMINISTRAÇÃO   | 112.069,30          | 131.388,96          | 147.345,39          |
| Despesas Correntes  | 87.319,30           | 116.272,64          | 147.345,39          |
| Despesas de Capital   | 24.750,00           | 15.116,32           | 0,00                |
| PREVIDÊNCIA   | 434.484,99          | 46.088,19           | 67.624,31           |
| Pessoal Civil   | 434.484,99          | 46.088,19           | 67.624,31           |
| Pessoal Militar   |                     |                     |                     |
| Outras Despesas Previdenciárias   |                     |                     |                     |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                              |                     |                     |                     |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 11.451,28           | 0,00                | 0,00                |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   |                     |                     |                     |
| ADMINISTRAÇÃO   |                     |                     |                     |
| Despesas Correntes  |                     |                     |                     |
| Despesas de Capital   |                     |                     |                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>                   | <b>558.005,57</b>   | <b>177.477,15</b>   | <b>214.969,70</b>   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>                          | <b>8.626.355,11</b> | <b>7.147.294,81</b> | <b>8.815.611,97</b> |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b> | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS   |                     |                     |                     |
| Plano Financeiro  |                     |                     |                     |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |                     |                     |                     |
| Recursos para Formação de Reserva   |                     |                     |                     |
| Outros Aportes para o RPPS  |                     |                     |                     |
| Plano Previdenciário  |                     |                     |                     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |                     |                     |                     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                 |                     |                     |                     |
| Outros Aportes para o RPPS  |                     |                     |                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                     |                     |                     |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   |                     |                     |                     |

FONTE:



DEMONSTRATIVO 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS        | DESPESAS        | RESULTADO       | SALDO FINANCEIRO                   |
|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------------------|
|           | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO  | DO EXERCÍCIO                       |
|           | (a)             | (b)             | (c) = (a-b)     | (d) = (d Exercício anterior) + (c) |
| 2020      | 6.893.058,82    | 680.134,60      | 6.212.924,22    | 44.031.515,59                      |
| 2021      | 6.867.360,11    | 754.411,28      | 6.112.948,83    | 52.733.517,53                      |
| 2022      | 6.687.492,90    | 1.134.520,78    | 5.552.972,12    | 61.387.220,48                      |
| 2023      | 6.635.608,38    | 1.260.580,79    | 5.375.027,59    | 70.371.816,64                      |
| 2024      | 6.376.776,91    | 1.457.854,02    | 4.918.922,89    | 79.428.602,34                      |
| 2025      | 6.221.917,56    | 1.620.066,14    | 4.601.851,43    | 88.700.855,59                      |
| 2026      | 6.150.207,56    | 1.785.939,34    | 4.364.268,22    | 98.280.734,12                      |
| 2027      | 6.070.265,93    | 1.975.590,01    | 4.094.675,92    | 108.154.317,21                     |
| 2028      | 5.961.751,65    | 2.230.592,29    | 3.731.159,36    | 118.244.950,42                     |
| 2029      | 5.856.242,12    | 2.472.423,86    | 3.383.818,26    | 128.581.571,77                     |
| 2030      | 5.746.363,06    | 2.735.568,01    | 3.010.795,06    | 139.152.963,24                     |
| 2031      | 5.653.744,03    | 2.959.621,69    | 2.694.122,33    | 150.029.279,82                     |
| 2032      | 5.122.791,87    | 4.409.767,50    | 713.024,38      | 159.564.025,65                     |
| 2033      | 4.942.112,46    | 4.885.047,26    | 57.065,20       | 169.003.455,77                     |
| 2034      | 4.584.196,89    | 5.680.710,05    | (1.096.513,16)  | 177.844.345,80                     |
| 2035      | 4.293.265,84    | 6.308.848,73    | (2.015.582,89)  | 186.286.010,45                     |
| 2036      | 4.060.674,30    | 6.917.207,97    | (2.856.533,66)  | 194.383.094,20                     |
| 2037      | 3.813.490,20    | 7.576.324,90    | (3.762.834,71)  | 202.049.985,43                     |
| 2038      | 3.511.688,69    | 8.398.932,92    | (4.887.244,22)  | 209.043.280,35                     |
| 2039      | 3.171.151,67    | 9.340.736,40    | (6.169.584,73)  | 215.165.440,50                     |
| 2040      | 2.967.006,88    | 9.871.759,32    | (6.904.752,44)  | 220.912.415,97                     |
| 2041      | 2.722.267,94    | 10.505.482,44   | (7.783.214,50)  | 226.118.851,53                     |
| 2042      | 2.518.174,16    | 11.028.786,44   | (8.510.612,28)  | 230.904.027,71                     |
| 2043      | 2.260.889,17    | 11.709.248,78   | (9.448.359,61)  | 235.032.824,93                     |
| 2044      | 2.029.678,62    | 12.314.215,12   | (10.284.536,50) | 238.568.218,54                     |
| 2045      | 1.717.278,97    | 13.167.141,36   | (11.449.862,38) | 241.146.167,41                     |
| 2046      | 1.517.443,68    | 13.667.953,99   | (12.150.510,31) | 243.175.051,74                     |
| 2047      | 1.248.394,19    | 14.380.190,88   | (13.131.796,69) | 244.341.948,09                     |
| 2048      | 1.032.543,01    | 14.894.450,26   | (13.861.907,26) | 244.847.347,39                     |
| 2049      | 835.999,57      | 15.349.067,17   | (14.513.067,60) | 244.731.303,81                     |
| 2050      | 625.500,43      | 15.832.883,49   | (15.207.383,06) | 243.914.121,41                     |
| 2051      | 477.289,69      | 16.100.415,23   | (15.623.145,54) | 242.633.126,21                     |
| 2052      | 340.521,57      | 16.318.318,51   | (15.977.796,94) | 240.922.157,09                     |
| 2053      | 263.683,46      | 16.335.431,97   | (16.071.748,51) | 239.016.631,42                     |
| 2054      | 172.191,33      | 16.378.491,22   | (16.206.299,90) | 236.864.509,45                     |

Nota: Projeção atuarial elaborada em 2020 - Plano Previdenciário



# PICOS

P R E F E I T U R A L E I DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO 6 - (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

| RECEITAS  | 2019          | 2020          | 2021         |
|---|---------------|---------------|--------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 11.284.527,81 | 10.797.572,79 | 9.115.629,87 |
| RECEITAS CORRENTES  | 7.285.628,28  | 5.587.314,37  | 3.905.371,45 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 4.380.896,25  | 5.119.496,02  | 3.896.750,24 |
| Pessoal Civil   | 4.380.896,25  | 5.119.496,02  | 3.896.750,24 |
| Pessoal Militar   |               |               |              |
| Outras Receitas de Contribuições  |               |               |              |
| Receita Patrimonial   | 2.904.732,03  | 467.818,35    | 8.621,21     |
| Receita de Serviços   |               |               |              |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                              |               |               |              |
| Outras Receitas Correntes   |               |               |              |
| RECEITAS DE CAPITAL   |               |               |              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |               |               |              |
| Amortização de Empréstimos  |               |               |              |
| Outras Receitas de Capital  |               |               |              |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA   |               |               |              |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 3.998.899,53  | 5.210.258,42  | 5.210.258,42 |
| RECEITAS CORRENTES  |               |               |              |
| Receita de Contribuições  |               |               |              |
| Patronal  |               |               |              |
| Pessoal Civil   | 3.415.458,38  | 4.660.632,78  | 4.660.632,78 |
| Pessoal Militar   |               |               |              |
| Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS                                | 583.441,15    | 549.625,64    | 549.625,64   |
| Regime de Débitos e Parcelamentos   |               |               |              |
| Receita Patrimonial   |               |               |              |
| Receita de Serviços   |               |               |              |
| Outras Receitas Correntes   |               |               |              |
| RECEITAS DE CAPITAL   |               |               |              |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA   |               |               |              |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)                         | 11.284.527,81 | 10.797.572,79 | 9.115.629,87 |
| <b>DESPESAS</b>   | <b>2019</b>   | <b>2020</b>   | <b>2021</b>  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)           | 7.700.358,61  | 9.076.972,71  | 9.155.067,07 |
| ADMINISTRAÇÃO   | 527.544,49    | 603.501,34    | 535.067,07   |
| Despesas Correntes  | 510.492,59    | 603.501,34    | 531.967,07   |
| Despesas de Capital   | 17.051,90     |               | 3.100,00     |
| PREVIDÊNCIA   | 7.172.814,12  | 8.473.471,37  | 8.620.000,00 |
| Pessoal Civil   | 7.144.049,63  | 8.416.813,28  | 8.563.341,91 |
| Pessoal Militar   |               |               |              |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 28.764,49     | 56.658,09     | 56.658,09    |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS                              | 25.774,41     | 56.658,09     | 56.658,09    |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 2.990,08      |               |              |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   |               | 0,00          | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO   |               | 0,00          | 0,00         |
| Despesas Correntes  |               |               |              |
| Despesas de Capital   |               |               |              |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)                          | 7.700.358,61  | 9.076.972,71  | 9.155.067,07 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)                                 | 3.584.169,20  | 1.720.600,08  | -39.437,20   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b> | <b>2019</b>   | <b>2020</b>   | <b>2021</b>  |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS   |               |               |              |
| Plano Financeiro  |               |               |              |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |               |               |              |
| Recursos para Formação de Reserva   |               |               |              |
| Outros Aportes para o RPPS  |               |               |              |
| Plano Previdenciário  |               |               |              |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |               |               |              |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                 |               |               |              |
| Outros Aportes para o RPPS  |               |               |              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |               |               |              |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   |               |               |              |
| FONTE:  |               |               |              |



DEMONSTRATIVO 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS        | DESPESAS        | RESULTADO       | SALDO FINANCEIRO               |
|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|
|           | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO  | DO EXERCÍCIO                   |
|           | (a)             | (b)             | (c) = (a-b)     | (d) = (d Exercício anterior) + |
| 2020      | 9.269.942,29    | 11.133.036,40   | (1.863.094,10)  | 34.047.467,16                  |
| 2021      | 8.981.430,31    | 11.841.636,04   | (2.860.205,74)  | 33.189.252,49                  |
| 2022      | 8.618.588,02    | 12.714.855,53   | (4.096.267,51)  | 31.044.513,03                  |
| 2023      | 8.337.882,64    | 13.424.309,83   | (5.086.427,19)  | 27.783.503,21                  |
| 2024      | 7.767.087,01    | 14.325.805,45   | (6.558.718,44)  | 22.858.454,75                  |
| 2025      | 6.884.878,74    | 16.264.489,20   | (9.379.610,46)  | 14.822.921,44                  |
| 2026      | 6.552.600,62    | 17.059.938,45   | (10.507.337,83) | 5.187.171,38                   |
| 2027      | 6.184.938,68    | 17.971.555,57   | (11.786.616,90) | (6.294.439,84)                 |
| 2028      | 5.474.997,15    | 19.721.655,82   | (14.246.658,67) | (14.246.658,67)                |
| 2029      | 5.001.917,20    | 20.911.426,30   | (15.909.509,10) | (15.909.509,10)                |
| 2030      | 4.563.228,35    | 21.959.751,01   | (17.396.522,66) | (17.396.522,66)                |
| 2031      | 4.312.705,43    | 22.475.740,90   | (18.163.035,47) | (18.163.035,47)                |
| 2032      | 3.877.846,30    | 23.517.408,96   | (19.639.562,66) | (19.639.562,66)                |
| 2033      | 3.576.325,73    | 24.162.110,94   | (20.585.785,21) | (20.585.785,21)                |
| 2034      | 3.169.302,41    | 24.686.347,52   | (21.517.045,10) | (21.517.045,10)                |
| 2035      | 2.773.517,64    | 25.157.196,18   | (22.383.678,54) | (22.383.678,54)                |
| 2036      | 2.363.682,54    | 25.535.622,11   | (23.171.939,56) | (23.171.939,56)                |
| 2037      | 1.855.751,06    | 26.349.361,61   | (24.493.610,55) | (24.493.610,55)                |
| 2038      | 1.546.227,89    | 26.947.976,62   | (25.401.748,73) | (25.401.748,73)                |
| 2039      | 1.334.022,06    | 27.209.853,91   | (25.875.831,86) | (25.875.831,86)                |
| 2040      | 1.063.785,83    | 27.612.794,45   | (26.549.008,62) | (26.549.008,62)                |
| 2041      | 910.622,56      | 27.628.568,05   | (26.717.945,50) | (26.717.945,50)                |
| 2042      | 723.169,77      | 27.714.687,29   | (26.991.517,52) | (26.991.517,52)                |
| 2043      | 591.833,22      | 27.592.461,43   | (27.000.628,21) | (27.000.628,21)                |
| 2044      | 485.553,42      | 27.340.352,45   | (26.854.799,03) | (26.854.799,03)                |
| 2045      | 384.162,87      | 27.036.716,18   | (26.652.553,31) | (26.652.553,31)                |
| 2046      | 308.434,75      | 26.614.253,50   | (26.305.818,75) | (26.305.818,75)                |
| 2047      | 240.780,29      | 26.125.882,98   | (25.885.102,69) | (25.885.102,69)                |
| 2048      | 197.976,27      | 25.516.578,04   | (25.318.601,76) | (25.318.601,76)                |
| 2049      | 129.478,15      | 24.948.543,08   | (24.819.064,93) | (24.819.064,93)                |
| 2050      | 118.220,79      | 24.163.831,20   | (24.045.610,41) | (24.045.610,41)                |
| 2051      | 101.132,60      | 23.362.239,48   | (23.261.106,89) | (23.261.106,89)                |
| 2052      | 83.922,11       | 22.528.526,87   | (22.444.604,76) | (22.444.604,76)                |
| 2053      | 76.017,00       | 21.634.822,21   | (21.558.805,21) | (21.558.805,21)                |
| 2054      | 73.740,56       | 20.696.256,80   | (20.622.516,23) | (20.622.516,23)                |

Nota: Projeção atuarial elaborada em 2020 - Plano Financeiro



# MEMÓRIA DE CÁLCULOS

## LDO

Exercício 2023

*GESTÃO: Gil Marques de Medeiros*



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 2023

LRF, art. 4º, § 1º

| RECEITAS   | 2019                  | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Receitas Correntes ( I )</b>                              | <b>210.531.216,55</b> | <b>231.792.224,27</b> | <b>245.025.846,35</b> | <b>252.001.700,00</b> | <b>261.041.860,86</b> | <b>268.873.116,69</b> | <b>276.961.628,11</b> |
| Receita Tributária   | 21.029.086,60         | 20.315.939,55         | 21.406.047,22         | 23.667.050,00         | 24.514.330,39         | 25.249.760,30         | 26.007.253,11         |
| Receita de Contribuições                                     | 14.953.945,15         | 16.835.519,77         | 18.610.037,42         | 15.267.600,00         | 15.814.180,08         | 16.288.605,48         | 16.777.263,65         |
| Receita Patrimonial  | 7.133.298,30          | 1.135.224,90          | 982.624,67            | 1.883.050,00          | 1.950.463,19          | 2.008.977,09          | 2.069.246,40          |
| Aplicações Financeiras ( II )                                | 0,00                  | 0,00                  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00                  | 0,00                  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Receita Industrial   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços  | 2.000.005,00          | 0,00                  | 0,00                  | 185.000,00            | 210.123,00            | 216.426,69            | 245.237,41            |
| Transferências Correntes                                     | 163.209.813,63        | 191.467.404,27        | 201.980.501,33        | 208.546.000,00        | 216.011.946,80        | 222.492.305,20        | 229.167.074,36        |
| Outras Receitas Correntes                                    | 2.205.067,87          | 2.038.135,78          | 2.046.635,71          | 2.453.000,00          | 2.540.817,40          | 2.617.041,92          | 2.695.553,18          |
| <b>Receita Primária Corrente ( III ) = ( I - II )</b>        | <b>210.531.216,55</b> | <b>231.792.224,27</b> | <b>245.025.846,35</b> | <b>252.001.700,00</b> | <b>261.041.860,86</b> | <b>268.873.116,69</b> | <b>276.961.628,11</b> |
| <b>Receitas de Capital ( IV )</b>                            | <b>39.841.200,00</b>  | <b>2.235.689,60</b>   | <b>3.177.262,45</b>   | <b>33.493.000,00</b>  | <b>34.692.049,40</b>  | <b>35.732.810,88</b>  | <b>36.804.795,21</b>  |
| Operações de Crédito ( V )                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens ( VI )                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 100.000,00            | 103.580,00            | 106.687,40            | 109.888,02            |
| Transferências de Capital                                    | 39.841.200,00         | 2.235.689,60          | 3.177.262,45          | 33.393.000,00         | 34.588.469,40         | 35.626.123,48         | 36.694.907,19         |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Receita Primária de Capital ( VII ) = ( IV - V - VI )</b> | <b>39.841.200,00</b>  | <b>2.235.689,60</b>   | <b>3.177.262,45</b>   | <b>33.393.000,00</b>  | <b>34.588.469,40</b>  | <b>35.626.123,48</b>  | <b>36.694.907,19</b>  |
| <b>Deduções das Transferências Correntes ( VIII )</b>        | <b>13.558.662,02</b>  | <b>13.264.101,83</b>  | <b>16.298.792,62</b>  | <b>17.404.000,00</b>  | <b>18.027.063,20</b>  | <b>18.567.875,10</b>  | <b>19.124.911,35</b>  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( III ) + ( VII ) - ( VIII )</b>   | <b>236.813.754,53</b> | <b>220.763.812,04</b> | <b>231.904.316,18</b> | <b>267.990.700,00</b> | <b>277.603.267,06</b> | <b>285.931.365,07</b> | <b>294.531.623,94</b> |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>2019</b>           | <b>2020</b>           | <b>2021</b>           | <b>2022</b>           | <b>2023</b>           | <b>2024</b>           | <b>2025</b>           |
| <b>Despesa Correntes ( IX )</b>                              | <b>194.388.527,22</b> | <b>197.396.881,75</b> | <b>208.532.857,58</b> | <b>224.237.050,00</b> | <b>232.264.736,39</b> | <b>239.232.678,48</b> | <b>246.409.658,84</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 119.424.920,80        | 128.517.774,28        | 128.901.816,11        | 133.082.450,00        | 137.846.801,71        | 141.982.205,76        | 146.241.671,93        |
| Juros e Encargos da Dívida ( X )                             | 155.303,50            | 420.794,65            | 777.440,16            | 677.650,00            | 701.909,87            | 722.967,17            | 744.656,18            |
| Outras Despesas Correntes                                    | 74.808.302,92         | 68.458.312,82         | 78.853.601,31         | 90.476.950,00         | 93.716.024,81         | 96.527.505,55         | 99.423.330,72         |
| <b>Despesa Primária Corrente ( XI ) = ( IX - X )</b>         | <b>194.233.223,72</b> | <b>196.976.087,10</b> | <b>207.755.417,42</b> | <b>223.559.400,00</b> | <b>231.562.826,52</b> | <b>238.509.711,32</b> | <b>245.665.002,66</b> |
| <b>Despesa de Capital</b>                                    | <b>8.702.863,76</b>   | <b>7.467.771,61</b>   | <b>15.531.958,35</b>  | <b>46.049.650,00</b>  | <b>47.698.227,47</b>  | <b>49.129.174,29</b>  | <b>50.603.049,52</b>  |
| Investimentos  | 4.534.876,79          | 3.195.180,74          | 8.084.508,76          | 40.540.850,00         | 41.992.212,43         | 43.251.978,80         | 44.549.538,17         |
| Inversões Financeiras  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 25.000,00             | 25.895,00             | 26.671,85             | 27.472,01             |
| Amortização da Dívida ( XII )                                | 4.167.986,97          | 4.272.590,87          | 7.447.449,59          | 5.483.800,00          | 5.680.120,04          | 5.850.523,64          | 6.026.039,35          |
| <b>Despesa Primária de Capital ( XIII )</b>                  | <b>4.534.876,79</b>   | <b>3.195.180,74</b>   | <b>8.084.508,76</b>   | <b>40.565.850,00</b>  | <b>42.018.107,43</b>  | <b>43.278.650,65</b>  | <b>44.577.010,17</b>  |
| <b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>                          | <b>0,00</b>           |
| <b>Reserva de Contingência ( XV )</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>4.272.000,00</b>   | <b>4.424.937,60</b>   | <b>4.557.685,73</b>   | <b>4.694.416,30</b>   |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVI ) = ( XI + XIII )</b>        | <b>198.768.100,51</b> | <b>200.171.267,84</b> | <b>215.839.926,18</b> | <b>264.125.250,00</b> | <b>273.580.933,95</b> | <b>281.788.361,97</b> | <b>290.242.012,83</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO ( III - XVI )</b>                      | <b>38.045.654,02</b>  | <b>20.592.544,20</b>  | <b>16.064.390,00</b>  | <b>3.865.450,00</b>   | <b>4.022.333,11</b>   | <b>4.143.003,10</b>   | <b>4.289.611,12</b>   |



**PICOS**  
PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  
2023

LRF, art. 4º, § 1º

| Especificação                     | 2018                  | 2019                 | 2021                 | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2024                  |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Dívida Pública Consolidada</b> | <b>63.032.476,92</b>  | <b>62.943.212,17</b> | <b>77.398.672,12</b> | <b>58.000.000,00</b> | <b>56.000.000,00</b> | <b>53.000.000,00</b> | <b>50.000.000,00</b>  |
| Dívida Mobiliária                 | 0,00                  | 323,96               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Outras Dívidas                    | 63.032.476,92         | 62.942.888,21        | 77.398.672,12        | 58.000.000,00        | 56.000.000,00        | 53.000.000,00        | 50.000.000,00         |
| <b>Deduções</b>                   | <b>0,00</b>           | <b>990.146,98</b>    | <b>26.271.678,08</b> | <b>11.000.000,00</b> | <b>13.700.000,00</b> | <b>19.000.000,00</b> | <b>28.000.000,00</b>  |
| Ativo Disponível                  | 1.309.431,85          | 16.237.484,38        | 29.790.430,86        | 13.500.000,00        | 15.500.000,00        | 16.000.000,00        | 25.000.000,00         |
| Haveres Financeiros               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 500.000,00           | 700.000,00           | 5.000.000,00         | 5.000.000,00          |
| ( - ) Restos a pagar Processados  | 1.309.431,85          | 15.247.337,40        | 3.518.752,78         | 3.000.000,00         | 2.500.000,00         | 2.000.000,00         | 2.000.000,00          |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b> | <b>63.032.476,92</b>  | <b>61.953.065,19</b> | <b>51.126.994,04</b> | <b>47.000.000,00</b> | <b>42.300.000,00</b> | <b>34.000.000,00</b> | <b>22.000.000,00</b>  |
| Receita privatizações             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| ( - ) Pavissos Reconhecidos       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Dívida Fiscal Líquida</b>      | <b>63.032.476,92</b>  | <b>61.953.065,19</b> | <b>51.126.994,04</b> | <b>47.000.000,00</b> | <b>42.300.000,00</b> | <b>34.000.000,00</b> | <b>22.000.000,00</b>  |
| <b>Resultado Nominal</b>          | <b>-17.750.068,13</b> | <b>15.657.017,45</b> | <b>33.407.085,58</b> | <b>-4.126.994,04</b> | <b>-4.700.000,00</b> | <b>-8.300.000,00</b> | <b>-12.000.000,00</b> |

MUNICÍPIO DE PICOS - PI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

LRF, art. 4º, § 1º

| RECEITAS   | 2019                  | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA TOTAL</b>                                     | <b>205.811.247,40</b> | <b>228.903.255,09</b> | <b>244.138.196,64</b> | <b>274.558.700,00</b> | <b>284.406.401,46</b> | <b>292.938.593,50</b> | <b>301.749.069,23</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                                | <b>210.531.216,55</b> | <b>231.792.224,27</b> | <b>245.025.846,35</b> | <b>252.001.700,00</b> | <b>261.041.860,86</b> | <b>268.873.116,69</b> | <b>276.961.628,11</b> |
| Receita Tributária (Impostos, Taxas e Cont.de Melhorias) | 21.029.086,60         | 20.315.939,55         | 21.406.047,22         | 23.667.050,00         | 24.514.330,39         | 25.249.760,30         | 26.007.253,11         |
| Receita de Contribuições                                 | 14.953.945,15         | 16.835.519,77         | 18.610.037,42         | 15.267.600,00         | 15.814.180,08         | 16.288.605,48         | 16.777.263,65         |
| Receita Patrimonial                                      | 7.133.298,30          | 1.135.224,90          | 982.624,67            | 1.883.050,00          | 1.950.463,19          | 2.008.977,09          | 2.069.246,40          |
| Receita Industrial                                       | 0,00                  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Receita de Serviços                                      | 2.000.005,00          | -                     | -                     | 185.000,00            | 210.123,00            | 216.426,69            | 245.237,41            |
| Transferências Correntes                                 | 163.209.813,63        | 191.467.404,27        | 201.980.501,33        | 208.546.000,00        | 216.011.946,80        | 222.492.305,20        | 229.167.074,36        |
| Outras Receitas Correntes                                | 2.205.067,87          | 2.038.135,78          | 2.046.635,71          | 2.453.000,00          | 2.540.817,40          | 2.617.041,92          | 2.695.553,18          |
| <b>Deduções de Transferências Correntes</b>              | <b>13.558.662,02</b>  | <b>13.264.101,83</b>  | <b>16.298.792,62</b>  | <b>17.404.000,00</b>  | <b>18.027.063,20</b>  | <b>18.567.875,10</b>  | <b>19.124.911,35</b>  |
| <b>Receitas de Capital</b>                               | <b>2.708.326,84</b>   | <b>2.235.689,60</b>   | <b>3.177.262,45</b>   | <b>33.493.000,00</b>  | <b>34.692.049,40</b>  | <b>35.732.810,88</b>  | <b>36.804.795,21</b>  |
| Operações de Crédito                                     | 0,00                  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Alienação de Bens  | -                     | -                     | -                     | 100.000,00            | 103.580,00            | 106.687,40            | 109.888,02            |
| Amortização de Empréstimos                               | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferências de Capital                                | 2.708.326,84          | 2.235.689,60          | 3.177.262,45          | 33.393.000,00         | 34.588.469,40         | 35.626.123,48         | 36.694.907,19         |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Receitas Intragovernamentais Correntes</b>            | <b>6.130.366,03</b>   | <b>8.139.443,05</b>   | <b>12.233.880,46</b>  | <b>6.468.000,00</b>   | <b>6.699.554,40</b>   | <b>6.900.541,03</b>   | <b>7.107.557,26</b>   |
| Contribuições Intragovernamentais                        | 6.130.366,03          | 8.139.443,05          | 12.233.880,46         | 6.468.000,00          | 6.699.554,40          | 6.900.541,03          | 7.107.557,26          |
| Receitas Patrimoniais Intragovernamentais                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Receitas de Serviços Intragovernamentais                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf. Correntes  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | -                     | -                     | -                     | -                     |
| DESPESAS   | 2019                  | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
| <b>Despesa Total</b>                                     | <b>203.091.390,98</b> | <b>204.864.653,36</b> | <b>224.064.815,93</b> | <b>274.558.700,00</b> | <b>284.387.901,46</b> | <b>292.919.538,50</b> | <b>301.707.124,66</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>                                | <b>194.388.527,22</b> | <b>197.396.881,75</b> | <b>208.532.857,58</b> | <b>224.237.050,00</b> | <b>232.264.736,39</b> | <b>239.232.678,48</b> | <b>246.409.658,84</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 119.424.920,80        | 128.517.774,28        | 128.901.816,11        | 133.082.450,00        | 137.846.801,71        | 141.982.205,76        | 146.241.671,93        |
| Juros e Encargos da Dívida                               | 155.303,50            | 420.794,65            | 777.440,16            | 677.650,00            | 701.909,87            | 722.967,17            | 744.656,18            |
| Outras Despesas Correntes                                | 74.808.302,92         | 68.458.312,82         | 78.853.601,31         | 90.476.950,00         | 93.716.024,81         | 96.527.505,55         | 99.423.330,72         |
| <b>Despesas de Capital</b>                               | <b>8.702.863,76</b>   | <b>7.467.771,61</b>   | <b>15.531.958,35</b>  | <b>46.049.650,00</b>  | <b>47.698.227,47</b>  | <b>49.129.174,29</b>  | <b>50.603.049,52</b>  |
| Investimentos  | 4.534.876,79          | 3.195.180,74          | 8.084.508,76          | 40.540.850,00         | 41.992.212,43         | 43.251.978,80         | 44.549.538,17         |
| Inversões Financeiras                                    | 0,00                  | -                     | -                     | 25.000,00             | 25.895,00             | 26.671,85             | 27.472,01             |
| Amortização da Dívida                                    | 4.167.986,97          | 4.272.590,87          | 7.447.449,59          | 5.483.800,00          | 5.680.120,04          | 5.850.523,64          | 6.026.039,35          |
| <b>Reservas</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>4.272.000,00</b>   | <b>4.424.937,60</b>   | <b>4.557.685,73</b>   | <b>4.694.416,30</b>   |
| Reserva Orçamentária do RPPS                             | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Reserva de Contingência                                  | -                     | -                     | -                     | 4.272.000,00          | 4.424.937,60          | 4.557.685,73          | 4.694.416,30          |

